



santa maria da feira CAMARA MUNICIPAL

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna Público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 6 de novembro de 2017, aprovada na reunião ordinária de 20 de novembro de 2017.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 21 de novembro de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 2 – No dia 6 de novembro de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Presente também a Sra. Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, convocada nos termos do n.º 7 do Artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, em substituição do Sr. Vereador António Milton Topa Gomes. -----

Faltou o Sr. Vereador António Gil Alves Ferreira, por se encontrar ausente do País em representação do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata -----

- Reunião de 19 de outubro de 2017 -----

2 – Concurso Público “Requalificação da Quinta do Castelo da Feira” -----

- Ratificação do despacho de aprovação de erros e omissões -----

3 – Concurso Público “Aquisição de apólices de seguros” -----



-
- Ratificação do despacho de correção das peças quanto ao prazo de entrega de propostas-----
 - 4 - Concurso Público “Requalificação urbana da área central de Fiães - Fase 4” -----
 - Ratificação do despacho de aprovação de erros e omissões e de prorrogação do prazo de entrega de propostas -----
 - 5 - Concurso Público “Ampliação da rede de abastecimento de água e construção das redes de drenagem de águas residuais e pluviais na urbanização da Quinta das Penas - Paços de Brandão”-----
 - Ratificação do despacho de aprovação de erros e omissões -----
 - 6 - Projeto de Lei n.º 575/XIII (Alteração da denominação da “União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô” no município de Santa Maria da Feira, para “União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô”) da iniciativa do Partido Social Democrata -----
 - Parecer da Câmara Municipal -----
 - 7 - Designação do representante do Município na Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.-----
 - 8 - Designação do representante do Município na Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, S.A. -----
 - 9 - Designação dos representantes do Município na Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira -----
 - 10 - Designação dos representantes do Município na Associação de Municípios das Terras de Santa Maria -----
 - 11 - Designação do representante do Município nas Assembleias
-



- Gerais de várias sociedades -----**
- 12 - Designação do representante do Município na ENERGAIA - Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto -----**
- 13 - Designação do representante do Município na PRIMUS - Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA - em liquidação -----**
- 14 - Designação do representante do Município no Conselho de Fundadores - Fundação Serralves -----**
- 15 - Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses ---- - Eleitos Locais - Declarações ao Tribunal Constitucional -----**
- 16 - Pedido de declaração da utilidade pública da expropriação parcial, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno no Lugar das Corgas, freguesia de Fornos -----**
- 17 - Processos de Urbanização e Edificação -----**
- 18 - Concurso Público "Requalificação urbana da área central de Lourosa" ----- - Adjudicação -----**
- 19 - Concurso Público "Pavimentação, com mistura betuminosa e infraestruturas, em vários arruamentos do Concelho" ----- - Adjudicação -----**
- 20 - Concurso Público "Remodelação da Escola Coelho e Castro - Fiães" ----- - Adjudicação -----**
- 21 - Concurso Público "Construção do Centro Veterinário Municipal" ----- - Adjudicação -----**



-
- 22 – Concurso Público “Requalificação da Rua da Igreja – São Paio de Oleiros” -----
- Adjudicação -----**
- 23 – Empreitada de “Construção do Centro Escolar de Valrico – S. Miguel de Souto”-----
- Auto de receção definitiva-----**
- 24 – Empreitada de “Construção da rede de drenagem doméstica na EB 2,3 – Arrifana” -----
- Auto de receção definitiva -----**
- 25 – Hasta pública para venda de terreno sito no Lugar de Regato/Lavandeira, São João de Ver-----
- Resultado da hasta pública/Adjudicação definitiva -----**
- 26 – Prestação de serviços – dever de comunicação -----**
- 27 – Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços -----**
- 28 – Alteração da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira -----**
- 29 – Concurso Público “Comunicação de voz fixas, móveis e de dados” -----
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianual-----**
- 30 – “Tratamento de RC&D’s – Provenientes de obras municipais”--
- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianual-----**
- 31 – Pedido de alargamento do horário de funcionamento do**
-



- estabelecimento “Café Nogueirense”, sito em Nogueira da Regedoura, apresentado por Joaquim Fernando da Silva Ferreira**
- 32 – Protocolo de parceria a celebrar entre CINCORK – Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça e a Câmara Municipal -----**
- Aprovação da minuta -----
- 33 – Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município e a Fábrica Nacional de Moeda y Timbre – Real Casa de la Moeda de Espanha -----**
- Ratificação -----
- 34 – Preço de venda ao público do livro “Santa Maria da Feira – Uma terra de Dragões” -----**
- 35 – Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município, o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro e a Associação Projeto Alquimia -----**
- Ratificação -----
- 36 – Programa Erasmus + 2016: Ação Chave 1 Ensino Escolar - Contrato Financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262 -----**
- Atribuição de subvenções aos participantes -----
- 37 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 3 – Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade -----**
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----
- 38 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens - 2.ª Fase -----**



- **Atribuição de apoios financeiros e aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo** -----
- 39 - Designação dos representantes do Município no Conselho Geral de diversos Agrupamentos de Escolas** -----
- 40 - Auxílios económicos aos Agrupamentos de Escolas de forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino (setembro a dezembro de 2017)**-----
- 41 - Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares**-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente, que, entretanto, informou a Câmara, da presença, na reunião da vereadora Teresa Vieira, em substituição do vereador António Gomes, que pediu a suspensão do mandato até 14 de fevereiro de 2018 e deu as boas-vindas àquela vereadora, desejando-lhe um bom trabalho, dizendo ainda que tem a certeza que a Câmara fica muito bem com a sua presença.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- **Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre viagem à Suécia** ---

O Sr. Presidente deu conhecimento da sua estadia na cidade de Varsóvia, na Polónia, em representação da Área Metropolitana do Porto, onde foi assinada a Declaração de Varsóvia, dizendo que, caso algum dos vereadores pretenda ter acesso ao documento, facultá-lo-á, esclarecendo que o mesmo está redigido em Inglês, mas que já possui uma tradução para Português.-----



Disse que, resumidamente, o que pretende as Áreas Metropolitanas é ter uma participação ativa na discussão dos fundos do próximo Quadro Comunitário defendendo a sua continuidade, atendendo a que há uma corrente na Europa que pretende acabar com a existência dos fundos de coesão, e reivindicando participação na sua gestão, o que atualmente não acontece, sendo as Áreas Metropolitanas, os locais onde se concentra a maioria da população e as forças mais adequadas para o desenvolvimento económico.-----

O Sr. Presidente deu nota também que, após a sua estada em Varsóvia, se deslocou à Suécia, concretamente à cidade de Alingsås, onde se encontrava uma comitiva de Santa Maria da Feira num intercâmbio de jovens, em conjunto com vários países europeus. -----

Disse tratar-se de quatro jovens do Curso de Hotelaria e Restauração, da Escola Secundária de Santa Maria da Feira, acompanhados de um professor, que lá permaneceram uma semana e que, num dos dois dias em que ele próprio lá esteve, eles confecionaram uma refeição num restaurante local. Salientou que foi uma experiência muito engraçada para eles todos e que pensa que foi algo que os marcou, porque estavam muito contentes, acrescentando que os intercâmbios que estão a ser proporcionados aos jovens do Concelho, estão a dar-lhes competências e conhecimentos que poderão ser úteis no futuro.-----

O Sr. Presidente explicou ainda que, uma vez que estava na Suécia, um país com um nível de desenvolvimento e investimento muito elevado, esteve ainda na cidade de Gotemburgo, a segunda cidade da Suécia a seguir a Estocolmo, 50 a 60 Km de Alingsås, onde teve oportunidade de reunir com a Câmara de Comércio local, Business Region Göteborg, e



com vários empresários ligados a diferentes setores.-----
Informou que aquela região está a apostar muito em quatro clusters, nomeadamente indústria automóvel, biomédicas, tecnologias de informação, comunicação e eletrónica, e construção civil, e que lhe foi dada nota de que preveem investir, nos próximos três anos, cem biliões de euros na construção civil na região de Gotemburgo.-----
Explicou que aquela região está carente de tudo e quer parcerias nos diferentes setores, dando o exemplo do setor da construção civil em que não têm capacidade de resposta nem de recrutamento para as necessidades que a região vai ter nos próximos anos.-----
O Sr. Presidente prosseguiu referindo que aquela região está também muito apostada no ambiente, e a desenvolver tecnologia nesse sentido, na economia circular, no desenvolvimento sustentável, nos materiais recicláveis, todo um processo de investigação e de investimento muito forte.-----
Disse ainda que, na altura, teve oportunidade de falar de algumas das potencialidades do território de Santa Maria da Feira, designadamente da cortiça, com o responsável daquela câmara de comércio que ficou muito entusiasmado, dizendo que pensa que, a muito curto prazo, realizar-se-ão reuniões bilaterais para tratar deste setor, mas que, em seu entender, existem imensas oportunidades para o território, para as empresas, mesmo para os profissionais de Santa Maria da Feira, no sentido de estabelecerem parcerias para o desenvolvimento.-----
O Sr. Presidente concluiu referindo que, muito resumidamente, foi este o conteúdo das duas viagens que fez, que considerou proveitosas, dizendo que é sua intenção dar a conhecer aquilo de que se apercebeu



naqueles encontros às empresas e aos profissionais do setor das TIC do Concelho, no sentido de ver se algum terá interesse em aprofundar mais este relacionamento. -----

- Eleição do Conselho Metropolitana do Porto -----

O Sr. Presidente deu nota à Câmara que, na última sexta-feira, 3 de novembro, foi realizada uma reunião do Conselho Metropolitano do Porto, para a eleição da respetiva presidência e vice-presidências, bem como aprovação da lista dos candidatos a membros da Comissão Executiva Metropolitana. -----

Informou que foi eleito Presidente do Conselho Metropolitano o Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Gaia, Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, sendo eleitos Vice-Presidentes ele próprio, Presidente da Câmara de Santa Maria da Feira, e Margarida Belém, Presidente da Câmara de Arouca. -----

Informou que foi ainda aprovada a lista ordenada dos candidatos a membros da Comissão Executiva Metropolitana, composta pelos seguintes elementos, Mário Rui Soares, como Primeiro-Secretário, que, pela informação que recebeu, foi indicado pelo Partido Socialista, e será dos quadros da ANA Aeroportos, estando assim ligado ao setor dos transportes. Disse que os outros elementos da lista são Sara Lobão e Lino Ferreira, que já faziam parte da Comissão Executiva, Ângelo Oliveira, indicado pelo Partido Social Democrata, e Cláudia Vieira, indicada pelo Partido Socialista, como Secretários Metropolitanos. -----

O Sr. Presidente referiu que a sua continuidade no Conselho Metropolitano como Vice-Presidente teve a ver essencialmente com o desafio que fixou nos oito meses que esteve na liderança da Área



Metropolitana do Porto, na altura em que foi substituir o Sr. Presidente da Câmara de Oliveira de Azeméis, tendo iniciado funções no final de janeiro do corrente ano e terminado em outubro, com a realização das eleições autárquicas. Disse que estes oito meses permitiram-lhe lançar três ou quatro projetos que considera muito importantes, mesmo que não se consiga concretizá-los nos próximos anos, porque são investimentos muito elevados, mas que gostava de manter na agenda e daí ter manifestado a sua disponibilidade para continuar. -----

Disse que foi, essencialmente, a questão da mobilidade e dos transportes, porque pensa que a Área Metropolitana do Porto, a região de Santa Maria da Feira incluída, precisa de um plano geral de transportes rapidamente, para articular os diferentes meios, a intermodalidade, e fazer chegar transporte ferroviário, de que se está muito carente, a todos lados, acrescentando que já foi contratualizado, com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto para, com o Instituto da Construção, fazer um estudo tendo em vista a eventual reabilitação da Linha do Vouga. -----

Disse que defende a ligação ferroviária, e que pensa que é bastante consensual, a melhoria da ligação ferroviária da Área Metropolitana do Porto, de todos seus concelhos ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro, que é a grande porta de saída para o mundo, e que, em termos de acessibilidades rodoviárias, estará razoavelmente servido, mas que, em termos de acessibilidade ferroviária, parece-lhe que haveria necessidade de se estudar uma melhor solução até porque o comboio não chega lá, chega o metro, mas não a todas as horas, e exemplificou dizendo que, no período de maior afluência de pessoas ao aeroporto, que é às seis da



manhã, não há metro a essa hora, pelo que há uma necessidade de olhar para este problema com maior atenção, e que julga que, no Plano Geral de Transportes da Área Metropolitana do Porto, a questão das zonas de interface, nos seus diferentes aspetos, deve ser estudada.-----

O Sr. Presidente continuou a sua intervenção referindo que um outro ponto em que também achou importante estar presente é o da descentralização de competências que está em curso, e que o Governo já prometeu, a qual lhe parece a grande reforma do Estado que é necessária fazer neste momento. -----

Disse que defende afincadamente a descentralização de competências para os municípios como o principal parceiro neste processo, mas que há claramente competências que lhe parecem que estão melhor ao nível metropolitano, pela sua dimensão, pela sua interconexão entre os diferentes municípios. -----

Referiu, por último, que outro ponto é o desenvolvimento económico e a empregabilidade da Área Metropolitana do Porto, dizendo que, tal como defende para Santa Maria da Feira um desenvolvimento económico e empregabilidade máximas, assente agora já não apenas numa economia de baixos salários, mas assente numa economia de competências, o primeiro assunto que lançou, em fevereiro, e que estava encaminhado, embora seja um assunto muito difícil, foi a Agência Europeia do Medicamento para o Porto, que correu bem, porque o Governo alterou a decisão de candidatar Lisboa para candidatar o Porto, acrescentando que, neste momento, são dezanove países concorrentes, pelo que é um processo difícilíssimo, mas que tem conhecimento que o Porto já está na shortlist das cinco candidaturas com mais possibilidade de obter



aprovação, embora seja muito complexo porque está-se a lutar ao mais alto nível. -----

Disse que, de qualquer forma, se este investimento da Agência Europeia do Medicamento se concretizar no Porto, é obvio as vantagens que terá para todo o território, e não apenas para o Porto, que obviamente será o principal beneficiário, mas para todo o setor industrial ligado à saúde, ao medicamento, dizendo que tem já a garantia que alguns desses equipamentos poderão vir para o território de Santa Maria da Feira, uma vez que Santa Maria da Feira tem área disponível, para além de estar a falar-se de que cerca de novecentas pessoas altamente qualificadas para toda a ligação do meio universitário à Agência.-----

Acrescentou que todo o trabalho que já se fez para promover a candidatura já mostrou um Porto não apenas turístico, um Porto não apenas património, comida, vinho e rio, mas um Porto também com um meio científico muito evoluído, com uma Universidade ao mais alto nível, com um meio cultural e científico muito evoluído, fazendo sobressair que esse trabalho já está feito, e que até permitiu, se lhe é permitida a observação, que toda a Área Metropolitana do Porto já percebesse as imensas potencialidades que tem, que não são apenas turísticas. -----

Disse que, só para se ter uma ideia, a candidatura do Porto foi feita num raio de quarenta e três quilómetros para norte, para sul e para o interior, pelo que o Porto foi apresentado neste conjunto com um raio de quarenta e três quilómetros e não apenas no núcleo mais central do Porto. -----

O Sr. Presidente finalizou dizendo que estes foram os principais fatores



que o levaram a disponibilizar-se para continuar, neste caso como Vice-Presidente do Conselho Metropolitano do Porto, e que pensa que a sua eleição para a Vice-Presidência permitir-lhe-á acompanhar estes processos muito de perto. -----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que espera, efetivamente, que tudo aquilo que o Sr. Presidente recolheu e que perspetiva uma execução futura positiva para o Concelho de Santa Maria da Feira e para toda a Área Metropolitana do Porto que seja uma realidade, porque vai na linha das candidaturas do Partido Socialista às dezassete Câmaras da Área Metropolitana do Porto. -----

Disse que, nessas candidaturas, foi assumido um compromisso metropolitano que abrange quatro áreas estratégicas: mobilidade e transportes, ambiente e espaços verdes, investimento e emprego, e governação. -----

Referiu que fica satisfeita que, ao nível da governação, investimento e emprego esteja a ser equacionada a questão de ter uma ponte mais direta da Área Metropolitana com os grandes apoios ao investimento no quadro vigente ou outros futuros e, inclusivamente, no Plano Juncker, que tem oportunidades que têm de ser agarradas, dizendo que vai na linha daquilo que pensa, estabelecendo uma ponte de um serviço, no âmbito da Área Metropolitana do Porto, com os municípios que integram e também com a Comissão Europeia, dando efetivamente execução a essa ideia de haver oportunidades que não se podem desperdiçar e investimentos que podem ser aproveitados com vantagens para toda a Área Metropolitana do Porto, inclusive o Concelho de Santa Maria da Feira. -----



A vereadora Margarida Gariso prosseguiu referindo que, no âmbito da mobilidade e transportes, achava uma excelente ideia, que não podia deixar de existir, estar a ser elaborado um Plano de Mobilidade e Transportes para toda a Área Metropolitana, abrangendo assim todos os modos de transporte, mas que achava urgente que, no Concelho de Santa Maria da Feira, existisse igualmente um Plano de Mobilidade e Transporte, que não existe. -----

Disse que, independentemente dessa matéria estar delegada nos órgãos da Área Metropolitana do Porto, é necessário, para uma boa negociação, cada município possa saber para onde é que quer ir, qual é a sua realidade, que tipo de transportes quer privilegiar, que tipo de rede quer criar e, nessa medida, conseguir uma melhor negociação no quadro da Área Metropolitana. -----

Referiu que, por isso, propõe que seja feito, urgentemente, um Plano de Mobilidade e Transporte para o Concelho à semelhança daquilo que está a ser feito no quadro da Área Metropolitana do Porto, inclusivamente, para incorporar os Centros Coordenadores dos Transportes, que foram prometidos e adiados há dezenas anos, sublinhando que o Concelho não tem nenhum e que era essencial que também, neste Plano de Mobilidade e Transportes, viesse a ser equacionado. -----

A vereadora Margarida Gariso continuou a sua intervenção dizendo que é uma oportunidade que não se pode desperdiçar, fazendo sobressair que espera que em tudo aquilo que seja feito e que o Sr. Presidente possa fazer enquanto membro do Conselho da Área Metropolitana, de facto, consiga esses objetivos, e que fica satisfeita que o Sr. Presidente



tenha merecido a confiança de todos aqueles que integram o Conselho Metropolitano, mas que é preciso que, de facto, e no final, os resultados apareçam dentro daquilo que são as grandes expectativas. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que não podia deixar de reiterar, num campo que considera essencial, a questão do investimento -emprego e a questão dessas ligações às grandes oportunidades de investimentos e de apoio a nível europeu, fazendo-se essas pontes bem feitas para se trazer essas oportunidades, mas que, em termos de mobilidades e transportes, sem dúvida nenhuma que era fulcral, e que desafia a Câmara a dar andamento a um Plano de Mobilidade e Transporte para o Concelho, para se estar, finalmente, em posição de poder reivindicar algo que é essencial para o território do Concelho. -----

O Sr. Presidente referiu que, relativamente ao Plano de Mobilidade e Transportes, entende que é um assunto da competência da Área Metropolitana do Porto, e que, neste momento, está precisamente a ser feito esse trabalho, dizendo que o vereador com a responsabilidade do Pelouro dos Transportes trabalha com a Área Metropolitana do Porto nesse âmbito, principalmente no que toca ao transporte coletivo rodoviário que tem muitas carreiras intermunicipais, e que foi delegado na Área Metropolitana o Plano de Transportes. -----

Disse que julga que um plano local municipal tem de ser muito articulado, e que, na sua opinião, o grande desafio que, se calhar, não se verá nos próximos quatro anos, mas que, tal como disse anteriormente, considera que a grande necessidade para o território, será uma ligação por ferrovia boa, lembrando que, neste momento, existe apenas a Linha do Vouga. Referiu tratar-se de um processo difícil



porque, nas primeiras reuniões que teve com a REFER, apontava-se para um investimento na casa dos cem milhões de euros, dizendo que, neste momento, a Faculdade de Engenharia está a estudar o processo para ver se consegue uma solução menos cara, comentando que não está a ver o Governo investir cem milhões de euros, sabendo-se das dificuldades que o País tem em termos de financiamento. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo assim que considera a ligação ferroviária fundamental, e que um plano local de transportes também deve ter sempre presente o que vai acontecer no âmbito ferroviário, pelo que uma das questões que se está a discutir, há já dois ou três anos, é onde localizar o centro coordenador de transportes. -----

A vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que qualquer negociação tem de ter uma boa informação do terreno, pelo que, para se saber como é se vai negociar, primeiro tem de se saber para onde se quer ir e como se quer ir, o que não se sabe se não existir um plano de mobilidade, tendo o Sr. Presidente respondido que não precisa de nenhum estudo a nível municipal, ao que a vereadora Margarida Gariso questionou o Sr. Presidente porque achou necessário então fazer um Plano de Mobilidade de Transporte Metropolitano. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que foi precisamente para responder a todas essas questões, tendo a vereadora Margarida Gariso insistido que, então, devia-se começar por fazê-lo a nível municipal, dizendo que a pertinência ao nível da escala metropolitana é igual. -----

O Sr. Presidente questionou a vereadora Margarida Gariso se ela acha que ele vai definir uma estação de comboio, primeiro, no território de Santa Maria da Feira e depois defendê-la na Área Metropolitana. Frisou



que entende que o estudo a nível metropolitano é o começo. -----
A vereadora Margarida Gariso referiu que respeita a perspetiva do Sr. Presidente, dizendo que ambos estão com visões sobre o mesmo problema, que entendem que assenta também em questões racionais, mas que, na sua perspetiva, independentemente da vinda da ferrovia, que é importante que venha, isso tem um tempo. Disse que, contudo, existe um tempo imediato, o tempo de inexistência de uma rede eficaz de transportes rodoviários, o tempo de inexistência de uma rede de ciclovias, o tempo de inexistência de uma rede pedonal, o tempo de inexistência de acessos aos grandes eixos rodoviários, que facilitam a vida da economia e dos empresários nas zonas industriais, e que as vias estruturantes estrangularam sem conclusão e sem acesso aos grandes eixos. -----

Disse que tudo isto é mobilidade e transportes, e que gira tudo em cima do território, e que, a seguir, vai-se dizer onde é que se faz o Centro Coordenador de Transportes, podendo ser feito um, dois ou três, referindo que defende três com escalas diferentes, que não têm de ter a mesma dimensão e as mesmas características, mas que têm de estar todos a ligar o território de uma forma coesa e coerente, estabelecendo-se daqui as pontes para o resto da Área Metropolitana. -----

Disse também que a ferrovia é importante, mas que é um dos modos de transportes e é aquilo que não vai acontecer no imediato, que vai demorar ainda entre cinco a dez anos, senão mais, pelo que considera que tem-se de gerir o território nas outras vertentes, porque as queixas que mais teve, quando visitou os empresários, as associações, as IPSS, nomeadamente aqueles que lidam com pessoas do estrangeiro, que vêm



para o Concelho, eram não terem transportes para se deslocarem, porque não existe uma rede de transportes públicos no Concelho, frisando que isto é rodovia também, e que no imediato é rodovia, porque apenas existe o Transfeira, que está restrito a um núcleo muito residual, que nem sequer tem escala para ser rentável. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que isto é mobilidade e transportes, e que acha que esta discussão deve existir, envolver todos os parceiros, e existir efetivamente um estudo que diga o que existe, onde se quer e, muitas vezes, estar em posição de eventualmente até alterar, numa negociação, algo que não seja tão benéfico para os interesses do Município, que seja articulável com o interesse dos outros municípios da Área Metropolitana do Porto, frisando que este é o seu ponto de vista e que isso era o que os vereadores do Partido Socialista fariam.-----

Interveio o vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, que disse que não concordava que um estudo tenha que ser feito só pelo Município, referindo que, em seu entender, tinha que ser feito em rede e parceria, e que, se se pretende que seja eficaz, tem que ser feito no âmbito da Área Metropolitana, porque, se se não se tem escala, não se consegue fazer uma rede de transportes. -----

Referiu que, por outro lado, antigamente esta era uma competência do IMTT e que a Câmara pedia insistentemente dados ao IMTT, nomeadamente sobre carreiras autorizadas, e não obtinha informação nenhuma, porque a informação era fechada e as autorizações eram feitas pelo IMTT, e a Câmara não era tida nem achada, dizendo que, no



momento em que a competência passou para os municípios, os municípios receberam a competência de uma parte da rede de transportes, e a outra parte é, por inerência, da Área Metropolitana, porque são carreiras que passam para além das fronteiras do Concelho, pelo que quaisquer transportes que passem para além das fronteiras do Concelho a competência não é municipal, mas sim metropolitana.-----

Disse que existem inúmeras carreiras que são de competência metropolitana, logo não são só concelhias, e, nesse âmbito, foi decidido, há uns meses, fazer uma parceria com a Área Metropolitana e delegar esta questão na Área Metropolitana. -----

Explicou que esta questão passou por uma fase de levantamento de todas as carreiras, todas as linhas que eram efetuadas no Concelho, dizendo que foram contactados todos os operadores, que foi feito um trabalho ao nível do SIG - Sistema de Informação Geográfica para identificar todas as carreiras e os horários que eram praticados, e que esta questão dos transportes foi sendo negociada com a Área Metropolitana ao ponto de ser duplicado o número de linhas que estavam autorizadas pelo IMTT e triplicado o número de quilómetros que eram percorridos no Concelho em termos de carreiras públicas. ----

Disse assim que algum trabalho foi feito, e que existe inclusivamente um estudo de mobilidade que foi adjudicado pela Área Metropolitana à MPT®, que fez esse trabalho também para a Área Metropolitana, em que a Câmara forneceu todos os elementos e participou com uma equipa de trabalho. -----

O vereador José Manuel Oliveira concluiu dizendo que se está sempre em condições de melhorar esse trabalho, que não é um trabalho que



esteja fechado, porque há necessidade de mais, mas que acha que só se ganha se se continuar a desenvolver o trabalho desta forma, em parceria e em rede com a Área Metropolitana, dizendo ainda que, em seu entender, fechar-se sobre si próprio não vai a lado nenhum, ao que a vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que o vereador José Manuel Oliveira percebeu mal o que ela disse, frisando que o que disse não é fechar, mas que a Área Metropolitana faz o seu trabalho e o Município de Santa Maria da Feira faz o seu.-----

O Sr. Presidente interveio para sublinhar que o Município faz o seu trabalho, frisando que o vereador José Manuel Oliveira participa no Conselho Metropolitano de Vereadores da Mobilidade, e que o Município tem técnicos nesta área, ao que a vereadora Margarida Gariso insistiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista fariam um Plano de Mobilidade e Transportes também municipal.-----

O vereador José Manuel Oliveira respondeu que têm visões diferentes, e que vão continuar a ter de certeza. Disse que, de qualquer forma, deixava a nota de que algum trabalho foi feito, e que julga que, numa das próximas reuniões, seria pertinente que um técnico municipal pudesse apresentar a rede de transportes existente no Concelho, porque é recorrente dizer-se que não existem transportes públicos no Concelho, quando, se calhar, se se vir o número de carreiras e por onde elas passam, acha-se que não é assim.-----

Disse que existem, de facto, bastantes carreiras no Concelho, e, se calhar, pouca gente a andar nos autocarros, não tanta como aquela que se desejaria, acrescentando que se poderá dizer que é por falta de carreiras, mas que as carreiras que existem não levam muitas pessoas.



Disse assim que existem questões em que se tem de ponderar entre o investimento que se pretende fazer, porque pode-se alargar o Transfeira a todo Concelho, mas que se se o fizer, a Câmara tem de suportar integralmente esse custo, e ele próprio considera que deve-se suportar custos sim, quando servem a população, se não servirem não se deve suportar. -----

O vereador José Manuel Oliveira finalizou dizendo que o estudo que referira merece a pena ser ponderado, merece a pena ser bem analisado, e passa para além de algumas considerações genéricas que se possa fazer. -----

- Requerimento da vereadora Margarida Gariso para inclusão de assunto na ordem do dia da próxima reunião -----

A vereadora Margarida Gariso apresentou o requerimento que, seguidamente, se transcreve:-----

“Margarida Rocha Gariso, vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, ao abrigo do disposto no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, requer a V. Ex.ª que seja incluído o assunto abaixo indicado, na ordem de trabalhos da próxima reunião ordinária, prevista realizar no dia 20 de novembro:-----

Segurança e Proteção Civil-----

Nos termos e prazos definidos nas disposições legais e regimentais em vigor, remeterei a documentação atinente ao assunto, para discussão e deliberação pelos membros desta Câmara Municipal.-----

Espera deferimento”-----

A vereadora Margarida Gariso disse tratar-se de um tema de uma extrema importância, por razões não só mediáticas, mas também por



razões de segurança, que os vereadores do Partido Socialista vêm a defender há muito tempo, dizendo que é possível, é necessário, é desejável reforçar o serviço de Proteção Civil na Câmara Municipal. -----

- Requerimento da vereadora Margarida Gariso sobre pessoal que exerce funções na Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. -----

A vereadora Margarida Gariso apresentou o requerimento que, seguidamente, se transcreve:-----

“Margarida Rocha Gariso, vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, requer a V. Ex.^a que lhe seja facultada a seguinte informação:-----

Listagem contendo os nomes, tipo de vínculo, contrato e início do mesmo/funções, de todas as pessoas que exercem funções na empresa Municipal Feira Viva e quais o trabalho/funções que executam.”-----

- Revisão da Carta Educativa -----

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que, tendo em conta a última solicitação às escolas do número de alunos, perguntava qual o ponto de situação atual acerca da revisão da Carta Educativa, qual o timing de fecho da contribuição por parte da Universidade de Aveiro relativamente a esta questão. -----

- Alimentação e segurança alimentar nas escolas -----

O vereador Délio Carquejo disse que têm vindo para a comunicação social alguns relatos que têm a ver com a alimentação, referindo que a questão da alimentação e da segurança alimentar é uma questão que preocupa os vereadores do Partido Socialista dizendo ainda que, mesmo sabendo que a competência da Câmara Municipal é só ao nível do primeiro ciclo, não descaram que o segundo e terceiro ciclo, e



secundário, estando na órbita daquilo que é o ensino formal do Concelho, fica-se mal na fotografia quando alguma coisa acontece, e que são só situações tratadas na comunicação social, relativamente a algumas escolas, mormente a última relacionada com a Escola de Fiães. Disse que a situação merece, de facto, a atenção e cuidado da Câmara para se ver em que é que o Município pode intervir no sentido de melhorar esta imagem do serviço prestado nas cantinas do Concelho. -- Questionou assim quem acompanha, quem avalia, quem fiscaliza, quem monitoriza esta área e qual a periodicidade, solicitando que, se fosse possível, lhe sejam facultadas cópias das últimas monitorizações efetuadas já no decurso deste ano, principalmente ao primeiro ciclo. ---- Disse que gostaria de contrapor também algumas situações que têm sido relatadas aos vereadores do Partido Socialista que, por vezes, ficam na dúvida se, efetivamente, o que se está a passar nas cantinas corresponde ou não à verdade.-----

O vereador Délio Carquejo explicou que esta solicitação da parte dos vereadores do Partido Socialista é só para que fique clarificada esta questão, porque se, por um lado, há queixas de que as empresas não estão a fazer um bom serviço, por outro lado, há outras pessoas que dizem que afinal são as crianças que estão a fazer queixas desnecessárias, há outras pessoas que dizem que são os pais que são exigentes demais, dizendo que todos têm, até em casos particulares, a sua visão, mas que é importante que saia um esclarecimento cabal acerca desta questão para a opinião pública, para se dizer que, efetivamente, este é um serviço que tem de ser prestado com muito cuidado, porque está-se a falar de algo que é muito sensível às crianças



e, indiretamente, às famílias do Concelho. -----

- Empreitadas de “Requalificação do Largo Inácio Monteiro – São Miguel do Souto” e de “Requalificação da Rua Armando Pinto Assunção – Fornos” -----

Interveio o vereador António Bastos que, aludindo às empreitadas em referência, disse que mas mesmas foram adjudicadas na reunião ordinária de 24 de julho de 2017 e que, entretanto, foram lavrados os contratos com os respetivos empreiteiros, mas que, enquanto a obra de Requalificação da Rua Armando Pinto Assunção já se iniciou há sensivelmente dois meses, a da Requalificação do Largo Inácio Monteiro ainda está por iniciar. -----

Questionou para quando o início dessa obra, salientando que a mesma deve começar o mais breve possível, enquanto as condições climáticas o permitem, e antes que o inverno chegue, para evitar constrangimentos às populações ali residentes. -----

Disse também que tem havido chamadas de atenção por parte de vários munícipes de Fornos em relação à obra de Requalificação da Rua Armando Pinto Assunção, reclamando junto da Junta de Freguesia de que não foram avisados do início dessa obra, e que obtêm da Junta de Freguesia a resposta de que tal obra não é da sua responsabilidade, mas sim da Câmara Municipal. -----

Salientou que a empresa Paviagem iniciou os trabalhos abrindo valas e levantando pavimentos, criando problemas sérios às vidas dos residentes naquela rua, porque viram-se impossibilitados de sair de casa com as suas viaturas porque, à porta, tinham valas abertas com um metro de profundidade, dizendo que são situações que é



perfeitamente natural acontecerem, mas que, se a Câmara tivesse prestado a devida informação à população em tempo oportuno, as pessoas já teriam conhecimento dos constrangimentos.-----

Chamou a atenção da Câmara para que, de futuro, dê conhecimento prévio às populações, com quinze dias de antecedência, das obras que se vão iniciar e da respetiva programação de execução, para que as pessoas se possam precaver e para que não deixem os seus carros estacionados dentro das suas residências, pois se o fizerem não conseguirão sair no dia seguinte porque terão uma vala aberta à porta.

Salientou que uma forma de saber respeitar as pessoas é a Câmara fazer esse trabalho de informação às pessoas que residem nas zonas que vão ser intervencionadas.-----

- Infraestruturas da Zona Industrial de Mosteirô -----

O vereador António Bastos, aludindo ao assunto em epígrafe, fez notar que aquelas infraestruturas encontram-se completamente desadequadas face à função que tem uma zona industrial.-----

Disse estar-se a realizar, naquela zona industrial, uma obra de infraestruturas de gás, paga por uma empresa com instalações naquela zona industrial, e que os arruamentos intervencionados, em que a circulação é feita através de uma faixa de rodagem, têm o pavimento completamente degradado, e que não existem passeios, dizendo que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, a Câmara deveria tomar uma posição muito rápida no sentido de se regularizar essa situação.---

Referiu também que foi executada a rede de saneamento básico na zona urbana e que essa ficou aquém das expectativas, uma vez que parou muito próximo da Zona Industrial de Mosteirô, significando que todas



as fábricas ali existentes estão impossibilitadas de fazer a ligação dos esgotos à rede pública de saneamento. -----

Questionou quais as razões que justificam estes procedimentos, acrescentando que essas unidades fabris, que ajudam a criar riqueza e emprego no Concelho, também estão impossibilitadas de fazer a ligação à rede de abastecimento de água, porque também não existe, questionando o porquê dessa situação bem como o porquê da inexistência de uma rede de águas pluviais quando, muito próximo, existe a linha de água da Ribeira da Lage, que permitiria, até pelas condições morfológicas dos terrenos daquela região, fazer a ligação à rede de águas pluviais, por gravidade e através de coletores com uma profundidade de um metro, sem custos elevados. -----

Concluindo disse que a Zona Industrial de Mosteirô precisa, a muito curto prazo, de uma intervenção que a dignifique e que a torne aprazível, à semelhança de tantas outras, garantindo às empresas ali instaladas, aos empresários e aos trabalhadores, as melhores condições, dando-lhes a dignidade que merecem, e finalizou apelando à Câmara Municipal para que olhe para essas questões. -----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente referiu, quanto ao pedido feito pela vereadora Margarida Gariso relativamente à **Feira Viva**, a informação será solicitada àquela empresa. -----

Relativamente à solicitação do vereador Délio Carquejo no âmbito da **revisão da Carta Educativa**, o Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, que informou que está a ser feito o trabalho de recolha de dados e que a previsão é que, em julho de 2018, a revisão da Carta Educativa seja



presente à Câmara. -----

Quanto à questão da **alimentação e segurança alimentar nas escolas**, a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, disse que, efetivamente, esse tem sido um dos assuntos que tem vindo a ser noticiado na comunicação social, salientado contudo que essas notícias referem-se essencialmente às refeições nas escolas do 2.º e 3.º ciclos, chamando a atenção de que essas não são da competência da Câmara. Fez sobressair que essa questão da alimentação tem sido generalizada a nível nacional, falando-se desde o pré-escolar ao secundário, dizendo que, inclusivamente, já existe uma petição para alteração da forma como são elaborados os procedimentos dos concursos, pelo que não se trata de uma questão local. -----

Realçou que só nos estabelecimentos que são da competência da Câmara são distribuídas cerca de quatro mil refeições diariamente, às crianças e jovens do Concelho, e que, como se pode constatar, só pontualmente existe um ou outro foco de perturbação, significando que o problema não deve ser assim tão dramático. Fez notar que, desde o dia um de setembro passado, apenas ocorreu uma situação mais complexa, que teve muito a ver com uma nova cozinheira, que estava em início de funções, mas que logo que detetada foi prontamente resolvida, acrescentando considerar que a situação está normalizada no Concelho. -----

Sublinhou que é feita uma monitorização constante, que semanalmente são feitas, em média, três visitas aos refeitórios e cantinas, ou seja, à zona onde é confeccionada a alimentação, e, nos outros dias, ao local onde ela é distribuída. Informou ainda que, diariamente, é preenchida



uma ficha de avaliação, ou pela funcionária ou pelas professoras que vão às cantinas, sobre, por exemplo, se a comida está quente e qual o aspeto da mesma. -----

Salientou também que existe uma comissão de acompanhamento, composta por um elemento do agrupamento, por um representante dos pais, pela nutricionista da Câmara, por um elemento da escola, que vai visitar, em datas previamente acordadas, diferentes locais para ver a evolução da situação das refeições.-----

Disse que, nestas visitas, são avaliados vários aspetos, que, como a questão do barulho das crianças, a postura das funcionárias perante as crianças, bem como a alimentação, frisando que, pelo que transparece nas fichas de avaliação, o resultado tem sido, no cômputo geral, satisfatório.-----

Concluindo, a vereadora Cristina Tenreiro reafirmou que existe uma monitorização intensa e alargada que é feita pela comunidade escolar, onde estão envolvidos os pais e até a própria empresa fornecedora das refeições, ressaltando que esta também faz parte da comissão de acompanhamento que referiu anteriormente. -----

Quanto às questões levantadas pelo vereador António Bastos no âmbito das **empreitadas de “Requalificação do Largo Inácio Monteiro – São Miguel do Souto” e de “Requalificação da Rua Armando Pinto Assunção – Fornos”**, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, disse que iria providenciar pela informação solicitada para a fornecer na próxima reunião. -----

O Sr. Presidente referiu que, sobre a questão de os residentes



chamarem a atenção por não terem sido informados das obras, disse julgar que esse trabalho de informação terá sido feito pela Junta de Freguesia, salientando que essa foi uma obra muito falada e, com razão, muito reivindicada, pelo que estranhava que tenha havido falta de informação, comentando que as pessoas podem, naturalmente, dizer o que entenderem.-----

Quanto às **infraestruturas da Zona Industrial de Mosteirô**, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, disse querer realçar que o vereador António Bastos afirmou coisas que não correspondem à realidade, dizendo que o mesmo ou deturpa aquilo que lhe é informado ou, eventualmente, a fonte que o informa não será a melhor. Informou que as infraestruturas que estão a ser feitas pela Lusitânia Gás para as empresas Sotabor e Soprefa estão a ser feitas a custo zero para essas empresas, na sequência das negociações tidas entre a Câmara e a Lusitânia Gás, em que ficou negociado que tais custos são suportados pela Lusitânia Gás, contrariamente ao que disse o vereador António Bastos de que os custos estavam a ser suportados pelas empresas.-----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que visita com muita frequência as zonas industriais do Concelho, e as respetivas instalações, ressaltando ser preciso perceber a génese da Zona Industrial de Mosteirô. Referiu que a Câmara está a fazer um levantamento de todas as ruas e dos passeios, informando que aquela zona industrial vai ser requalificada na sua globalidade, reafirmando contudo que é importante perceber a sua génese, lembrando que, se a memória não lhe falha, foi a Junta de Freguesia que promoveu e construiu aquela zona industrial,



com todo o voluntarismo e boa-vontade, e com as suas naturais limitações. -----

Disse ter falado com os empresários daquela zona industrial, com toda a frontalidade e abertura, e ter percebido quais são as necessidades que eles têm, fazendo notar que deu instruções para se fazer o levantamento com vista à realização do projeto de reabilitação, realçando pensar que a Câmara terá todas as condições, durante o presente mandato, para fazer uma boa requalificação daquela zona industrial, comentando que, independentemente da génese da mesma, há que melhorar e pôr a funcionar adequadamente aquela zona industrial. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Ata -----

- Reunião de 19 de outubro de 2017-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 19 de outubro de 2017. -----

A vereadora Margarida Gariso mencionou que consta, na folha seis da ata, na intervenção do Sr. Presidente, a manifestação da sua preocupação da linguagem excessiva, da questão da necessidade da urbanidade, e do respeito que nem sempre se terá verificado, inclusivamente alguns ataques pessoais que teriam ocorrido mesmo durante a campanha eleitoral. -----

Disse que a intervenção do Sr. Presidente manifesta uma preocupação forte e que ela própria, na altura, reagiu e manifestou a sua surpresa por tamanha preocupação, dizendo que tal não consta da ata e que, quando o Sr. Presidente manifesta uma preocupação tão vincada, não



haver uma reação parece que há uma aceitação, com o conhecimento de algo que no passado aconteceu, que desconhece, ao que o Sr. Presidente disse que foi público, que houve algumas situações que até originaram queixas em tribunal, tendo a vereadora Margarida Gariso dito que isso teve o seu timing, teve outra discussão na altura.-----

Recordou que disse, na altura, que não tinha conhecimento de qualquer situação que tivesse ocorrido no passado que justificasse o vincar daquela preocupação, e que pensava que a história da democracia no Concelho, principalmente a das reuniões de Câmara, às vezes com mais ou menos calor, tem sido marcada por respeito, e que, justamente até para respeitar aquilo que o Sr. Presidente referira, tinha-se de dar o exemplo. -----

A vereadora Margarida Gariso concluiu referindo que gostaria que esta menção contasse da ata. -----

Submetida a votação, constatou-se que a ata foi aprovada por unanimidade. -----

A vereadora Teresa Vieira não participou na votação em virtude de não integrar a Câmara aquando da realização daquela reunião. -----

2 – Concurso Público “Requalificação da Quinta do Castelo da Feira” -----

- Ratificação do despacho de aprovação de erros e omissões-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho que exarou, no âmbito do procedimento em epígrafe, em 16 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Tendo sido efetuada a apresentação de duas listas de erros e omissões ao procedimento de concurso público em título e em face da



impossibilidade de convocação de uma reunião extraordinária do executivo municipal, sem que tal atrase o processo e possa por em causa uma resposta dentro do prazo estipulado para o efeito, aprovo os erros e omissões assinalados a azul no mapa final de quantidades após erros e omissões, recusando expressamente todos os outros. -----

Os erros e omissões aceites estão assinalados a azul no mapa anexo. ---
A decisão sobre erros e omissões é efetuada ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha o despacho supratranscrito o documento a que o mesmo se refere, bem como a ata do júri. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----

3 – Concurso Público “Aquisição de apólices de seguros” -----

- Ratificação do despacho de correção das peças quanto ao prazo de entrega de propostas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho que exarou, no âmbito do procedimento em epígrafe, em 19 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, e face à necessidade urgente, imperiosa e inadiável, de ser corrigido o conteúdo do programa de concurso, no contexto da tramitação do concurso público, com publicidade internacional para contratação de “Aquisição de apólices de seguros”, considerando que o anterior contrato tem o seu



término agendado para o final do ano de 2017, determino que se proceda à correção das peças, corrigindo o prazo de entrega de propostas para 42 dias, de acordo com a informação técnica em anexo.

À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha o despacho supratranscrito a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 19 de outubro de 2017, a que o mesmo se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----

4 - Concurso Público “Requalificação urbana da área central de Fiães - Fase 4”-----

- Ratificação do despacho de aprovação de erros e omissões e de prorrogação do prazo de entrega de propostas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho que exarou, no âmbito do procedimento em epígrafe, em 19 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Tendo presente a proposta efetuada pelo Júri do procedimento, que se encontra anexa, e em face da impossibilidade de convocação de uma reunião extraordinária do executivo municipal, sem que tal atrase o processo e possa por em causa uma resposta dentro do prazo estipulado para o efeito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo os erros e omissões assinalados a vermelho e constantes do mapa de quantidades anexo. -----

Mais aprovo a prorrogação do prazo de entrega de propostas pelo período de 36 dias. -----

Publicite-se na plataforma eletrónica e anexe-se ao processo de



concurso. -----
À Câmara para ratificação.” -----
Acompanha o despacho supratranscrito o documento a que o mesmo se
refere.-----
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar
o despacho supratranscrito.-----
**5 – Concurso Público “Ampliação da rede de abastecimento de água
e construção das redes de drenagem de águas residuais e pluviais
na urbanização da Quinta das Penas – Paços de Brandão” -----
- Ratificação do despacho de aprovação de erros e omissões-----**
O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho
subscrito pelo Sr. Vice-Presidente, no âmbito do procedimento em
epígrafe, em 24 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----
“Tendo presente a proposta efetuada pelo Júri do procedimento, que se
encontra anexa, e em face da impossibilidade de convocação de uma
reunião extraordinária do executivo municipal, sem que tal atrase o
processo e possa por em causa uma resposta dentro do prazo
estipulado para o efeito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, aprovo os erros e omissões assinalados a
verde e constantes do mapa de quantidades anexo.-----
Publique-se na plataforma eletrónica e anexe-se ao processo de
concurso. -----
À Câmara para ratificação.” -----
Acompanha o despacho supratranscrito o mapa de quantidades a que o
mesmo se refere.-----
O vereador António Bastos questionou se se trata de uma urbanização



particular ou de uma urbanização promovida pelo Município, bem como quanto tempo tem a urbanização em questão, ao que o Sr. Presidente respondeu que não tem essa informação presente de memória, mas que poderá mandar providenciar pela entrega àquele vereador de uma planta do local da intervenção, o que recomendou ao vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira. -----

O vereador António Bastos referiu que não sabe se se trata da zona do bairro Vieira Pinto, junto à fonte das Penas, mas que, se for o caso, há necessidade de instalação de estações elevatórias, devido aos constrangimentos tanto de águas residuais como de águas pluviais, pelo que, certamente, a Câmara irá resolver este problema com as obras da empreitada em questão. -----

Submetido o assunto a votação constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----

6 - Projeto de Lei n.º 575/XIII (Alteração da denominação da “União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô” no município de Santa Maria da Feira, para “União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô”) da iniciativa do Partido Social Democrata -----

- Parecer da Câmara Municipal -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe a que se refere a mensagem de correio eletrónico da Comissão Parlamentar do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, registada na Divisão de Administração Geral sob o número 13168, em 20 de outubro de 2017, que, seguidamente, se transcreve: --



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 61

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/11/2017

“O Partido em referência apresentou na Mesa da Assembleia da República uma iniciativa legislativa, visando o assunto em epígrafe.-----
Nestes termos, remeto a V. Exa. fotocópia do referido diploma, solicitando se digne remeter, à Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, cópia autenticada de ata da reunião do Órgão a que V. Exa. preside, com o parecer emitido sobre o Projeto de Lei em apreço.” -----

Acompanha a mensagem supratranscrita o projeto de lei a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Projeto de Lei n.º 575/XIII/2.ª -----

Alteração da denominação da “União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô” no município de Santa Maria da Feira, para “União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô” -----

Exposição de Motivos -----

A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que operou o processo de reorganização administrativa, procedeu à agregação no município de Santa Maria da Feira, entre outras, das freguesias de Souto e Mosteirô, criando por essa via a “União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô”. -----

Em reunião da Assembleia Geral Ordinária da União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, ocorrida no dia 27 de abril de 2015, a Presidente do órgão executivo da União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, tomou a palavra para referir que a designação da freguesia deveria “ passar para União de Freguesias de S. Miguel de Souto e Mosteirô, alterando “S. Miguel do Souto” para “S. Miguel de Souto”. Refere também que no caso de Mosteirô deve permanecer o “ô”.”



Visando assim a alteração da denominação da União de Freguesias, foi deliberado por unanimidade pela Assembleia da União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, a aprovação da referida alteração para “União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô”.-----

Determina a Constituição da República Portuguesa, que a divisão administrativa do território é estabelecida por lei (artigo 236.º n.º 4), sendo da exclusiva competência da Assembleia da República legislar, nomeadamente, sobre - como é o caso presente - a modificação das autarquias locais (artigo 164.º, alínea n).-----

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam o seguinte projeto de lei:-----

Artigo Único -----

A freguesia denominada “União de Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô” no município de Santa Maria da Feira, passa a designar-se “União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô”.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projeto de Lei supratranscrito.-----

7 - Designação do representante do Município na Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

1. A Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., é uma empresa local de natureza municipal, cujo capital social se encontra integralmente na titularidade do Município de Santa Maria da Feira; -----



2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 16.º dos estatutos da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., compete à Câmara Municipal designar o representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral desta empresa, -----

Proponho, em cumprimento das referidas disposições legal e estatutária, que a Câmara Municipal designe a Vereadora Helena Portela, como representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

8 - Designação do representante do Município na Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, S.A. -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira é acionista da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira, S.A.; -----

2. Com o início do novo mandato autárquico é necessário designar o representante do Município de Santa Maria da Feira na assembleia geral daquela sociedade, -----

Proponho, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal designe o Vereador Gil Ferreira como representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral da Sociedade de Turismo de Santa Maria



da Feira, podendo delegar essa representação em pessoa por si designada, nos casos de ausência ou impedimento.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

9 - Designação dos representantes do Município na Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

1. A Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira é uma associação de âmbito cultural sem fins lucrativos, da qual o Município de Santa Maria da Feira é associado Fundador; -----

2. A Assembleia Geral da associação é constituída por todos os associados, cabendo-lhe eleger os membros da Direção, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral, nos termos do artigo 13.º dos respetivos estatutos; -----

3. Nos termos do artigo 14.º dos estatutos da associação, a Direção é constituída por um Presidente, um Tesoureiro e sete Vogais, cabendo à Câmara Municipal designar cinco representantes para aquele órgão social, um dos quais será o respetivo Presidente e o outro o Tesoureiro, Proponho que a Câmara Municipal designe os seguintes representantes do Município de Santa Maria da Feira para os órgãos sociais da Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens de Santa Maria da Feira: -----

1. Assembleia Geral - Vereador Vítor Marques -----

2. Direção: -----



- Vereadora Cristina Tenreiro – Presidente -----
- Elisabetè Cruz – Tesoureira -----
- Vereador Gil Ferreira – Vogal -----
- Rui Pedrosa – Vogal -----
- Sílvia Pinto – Vogal -----

Proponho ainda que a Câmara Municipal indique, para efeitos da eleição a ter lugar nos respetivos órgãos:-----

- Vereador Vítor Marques – para a Mesa da Assembleia Geral-----
- Vereador Gil Ferreira – para Secretário da Direção -----
- Sónia Gomes – para o Conselho Fiscal.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

10 – Designação dos representantes do Município na Associação de Municípios das Terras de Santa Maria -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira é associado da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM); -----
2. Nos termos do artigo 17.º dos respetivos estatutos, a assembleia intermunicipal é o órgão deliberativo da associação onde estão representados os municípios associados e é constituída pelo presidente e por dois vereadores de cada uma das Câmaras Municipais, designados pelo respetivo executivo, sendo que os presidentes das câmaras dos municípios associados serão obrigatoriamente membros



da assembleia intermunicipal, sem prejuízo da faculdade de delegação dessa representação a qualquer vereador; -----

3. A duração do mandato dos membros da assembleia intermunicipal é coincidente com a duração do mandato das autarquias locais, tornando-se necessário designar os representantes do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Intermunicipal da AMTSM, -----
Proponho, em cumprimento da referida disposição estatutária, que a Câmara Municipal designe a Vereadora Helena Portela e o Vereador Vítor Marques como representantes do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

11 - Designação do representante do Município nas Assembleias Gerais de várias sociedades-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira é acionista das seguintes sociedades: -----

a. Águas do Douro e Paiva, S.A., cujo objeto social é a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto; -----

b. Águas do Centro Litoral, S.A., cujo objeto social é a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de água e saneamento do Centro



Litoral de Portugal;-----

c. Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., cujo objeto social é a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Sul do Douro;-----

2. Com o início do novo mandato autárquico e tendo em conta a eleição dos corpos sociais das referidas sociedades a ter lugar no termo dos respetivos mandatos em curso, é necessário designar o representante do Município de Santa Maria da Feira nas assembleias gerais das referidas sociedades,-----

Proponho, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal designe o signatário como representante do Município de Santa Maria da Feira nas Assembleias Gerais das sociedades acima identificadas, podendo delegar essa representação em pessoa por si designada, nos casos de ausência ou impedimento.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

12 - Designação do representante do Município na ENERGAIA – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1. O Município de Santa Maria da Feira é associado da ENERGAIA – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto;-----



2. Com o início do novo mandato autárquico é necessário designar o representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral daquela associação,-----

Proponho, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal designe o Vereador Vítor Marques como representante do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Geral da ENERGAIA – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto, podendo delegar essa representação em pessoa por si designada, nos casos de ausência ou impedimento.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

13 – Designação do representante do Município na PRIMUS – Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA – em liquidação---

Retirado da Ordem do Dia.-----

14 – Designação do representante do Município no Conselho de Fundadores – Fundação Serralves-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1. O Município de Santa Maria da Feira integra o Conselho de Fundadores da Fundação Serralves;-----

2. Nos termos do n.º 5 do artigo 20.º dos respetivos estatutos, a pessoa coletiva que integre o Conselho de Fundadores deverá designar uma pessoa singular para integrar aquele órgão,-----



Proponho, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação do Vereador Gil Ferreira como representante do Município de Santa Maria da Feira no Conselho de Fundadores da Fundação Serralves, podendo delegar essa representação em pessoa por si designada, nos casos de ausência ou impedimento.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

15 - Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses ----

- Eleitos Locais - Declarações ao Tribunal Constitucional -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para conhecimento, a circular em referência, registada na Divisão de Administração Geral sob o número 13669, em 31 de outubro de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Na sequência das eleições realizadas no passado dia 1 de outubro, permitimo-nos destacar a V. Exa. alguns aspetos que nos parecem importantes, relativos às declarações que os Presidentes e Vereadores das Câmaras Municipais devem apresentar junto do Tribunal Constitucional.-----

- Controle Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos -----

Nos termos do art.º 1.º da Lei n.º 4/83¹, de 2/04, os Presidentes e Vereadores das Câmaras Municipais² devem apresentar no Tribunal Constitucional, no prazo de 60 dias contados da data do início do exercício das respetivas funções, declaração dos seus rendimentos, bem como do seu património e cargos sociais. -----

Determina ainda aquela Lei, no art.º 2.º n.º 1, que nova declaração,



atualizada, é apresentada no prazo de 60 dias a contar da cessação das funções que tiverem determinado a apresentação da precedente, bem como da recondução e reeleição do titular.-----

Sempre que no decurso do exercício de funções se verifique um acréscimo patrimonial efetivo que altere o valor declarado referente a rendimentos, património e cargos sociais em montante superior a 50 salários mínimos mensais, deve o titular atualizar a respetiva declaração (art.º 2.º n.º 3 da Lei n.º 4/83).-----

- Incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos---

Também no mesmo prazo - 60 dias após a tomada da posse - a nos termos da Lei n.º 84/93³, de 26/08, devam os Presidentes e Vereadores a tempo inteiro das Câmaras Municipais depositar no Tribunal Constitucional declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos, donde conste a enumeração de todos os cargos, funções e atividades profissionais exercidas pelo declarante, bem como quaisquer participações iniciais detidas pelo mesmo.⁴-----

A não apresentação das declarações acima referidas constitui uma infração que tem como consequência a perda de mandato.⁵-----

¹ Na redação dada pela Lei n.º 38/2010, de 2/09. Cfr. também o Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9/03; -----

² Art.º 4.º n.º 1, alínea m), de Lei n.º 4/83. -----

³ Com as últimas alterações constantes do DL n.º 71/2007, de 27/03 e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30/11. -----

⁴ Sem prejuízo das comunicações por força do art.º 6.º da Lei n.º 64/93, e do art.º 3.º do Estatuto dos Eleitos Locais. -----

⁵ Art.º 3.º n.º 1 da Lei n.º 4/83, e art.º 12.º n.º 1 da Lei n.º 64/93.” -----



A Câmara tomou conhecimento.-----

16 - Pedido de declaração da utilidade pública da expropriação parcial, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno no Lugar das Corgas, freguesia de Fornos -----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do seu Pelouro, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Nos termos do estabelecido no artigo 33.º, n.º 2 al. vv) da Lei n.º 75/29013, de 12 de setembro; na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação. -----

E, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro na sua redação atualizada, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação deve ser fundamentada, mencionando expressa e claramente:-----

- a causa da utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante; -----
- os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos;-----
- o previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização.-----

Acresce que, estipula o artigo 15.º do Código das Expropriações que no próprio ato declarativo da utilidade pública, pode ser atribuído carácter de urgência à expropriação para obras de interesse público. -----



E o artigo 19.º do Código das Expropriações dispõe que se a entidade expropriante for pessoa coletiva de direito público ou empresa pública, nacionalizada ou concessionária de serviço público ou de obras públicas, pode ser autorizada pela entidade competente para declarar a utilidade pública da expropriação e tomar posse administrativa dos bens a expropriar, desde que os trabalhos necessários à execução do projeto de obras aprovado sejam urgentes e aquela providência se torne indispensável para o seu início imediato ou para a sua prossecução ininterrupta.-----

Ora, por protocolo celebrado na data de 1/10/2004, José Eugénio Dias Branco e outros prometeram doar ao Município de Santa Maria da Feira, entre outras, uma parcela de terreno, com a área de 988,47 m², para integrar o domínio público deste Município. Grande parte desta área destinava-se a integrar o domínio público viário municipal, com a execução do arruamento que liga a Rua 1.º de Maio e a Travessa das Corgas, na freguesia de Fornos, deste concelho de Santa Maria da Feira. Na verdade, o dito novo arruamento já se encontra executado em parte, na ligação com a Rua 1.º de Maio, mostrando-se contudo necessária a conclusão do arruamento, ou seja, a interceção com a Travessa das Corgas. Tal arruamento consubstancia a infraestrutura viária que suportou a ampliação do Conservatório de Música Terras de Santa Maria (CMTSM, vulgarmente designada como Escola de Música de Fornos). Constitui uma valência do Centro Cultural e Recreativo de Fornos que promove o ensino/aprendizagem da música em regime articulado.-----

Atenta a afluência de trânsito que ocorre no local, mostra-se premente



que o Município conclua o referido arruamento. De facto, a verdade é que os veículos que acedem à referida Escola necessitam de inverter o sentido de marcha, o que facilmente ocasiona congestionamentos de trânsito. Acresce ainda que as crianças e jovens que necessitam de aceder de forma pedonal à referida “Escola” não podem aí circular de modo seguro, atenta quer a inexistência de passeios, bem como a circunstâncias dos veículos necessitarem de inverter a marcha.-----

Importa ainda salientar que, existe um grande volume de tráfego para a referida Escola, designadamente professores, educandos e seus familiares, etc., sendo que a não conclusão da via em causa, comporta congestionamentos de trânsito.-----

Assim, com vista à conclusão da ligação de arruamento entre a Rua 1.º de Maio e a Travessa das Corgas, na freguesia de Fornos, concelho de Santa Maria da Feira, mostra-se imperioso que esta autarquia adquira o terreno necessário à execução da mesma. -----

Neste contexto, consistindo a conclusão da aludida via, numa obra de interesse público, entendemos por premente que seja atribuído o carácter de urgência à expropriação em causa (artigo 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada).-----

No que respeita à data prevista para o início das obras nas parcelas a expropriar, estas iniciar-se-ão no prazo de 120 dias a contar da data da realização da vistoria ad perpetuum rei memoriam, programando-se para a execução dos trabalhos o período de 365 dias. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere requerer a declaração da utilidade pública da expropriação parcial, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno, com a área de 300 m², a



destacar do prédio urbano, omissa na Conservatória do Registo Predial, sito no Lugar das Corgas, freguesia de Fornos, concelho de Santa Maria da Feira e inscrito na matriz sob o artigo 1382.º (expropriação parcial). -

A parcela a expropriar, insere-se segundo o PDM de Santa Maria da Feira em vigor, em zona classificada como "Espaço Residencial de Nível III Urbanizado". -----

De tal parcela de terreno são proprietários Manuel Dias Correia Pais e esposa Maria de Lurdes Aires dos Santos, residentes na Travessa das Corgas, n.º 84, freguesia de Fornos, concelho de Santa Maria da Feira. -

A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação ascende a € 11.287 (onze mil, duzentos e oitenta e sete euros (conforme consta da avaliação, documentada por relatório, efetuada pelo perito da lista oficial - Eng.º Fernando Manuel da Cunha Cardoso). -----

Propõe-se ainda que a Câmara delibere requerer a declaração da utilidade pública das expropriações, com carácter de urgência, bem como a autorização para tomada de posse administrativa dos bens a expropriar, nos termos do disposto nos artigos 12.º, 15.º e 19.º do Código das Expropriações." -----

Acompanham a informação jurídica supratranscrita o relatório de avaliação efetuada por perito da lista oficial, bem como a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do vereador José Manuel Oliveira e por unanimidade, requerer a declaração da utilidade pública da expropriação parcial, com carácter de urgência, bem como a autorização para tomada de posse administrativa da parcela de terreno identificada na informação supratranscrita, nos



termos e com os fundamentos constantes naquela informação, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro de Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

17 - Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

18 - Concurso Público "Requalificação urbana da área central de Lourosa" -----

- Adjudicação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Coordenador Técnico da Divisão de Contratação Pública, Sérgio Araújo, datada de 12 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

"Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal o relatório final, do concurso da empreitada designada em epígrafe, elaborada pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, nos termos constantes do referido relatório final anexo à presente comunicação interna." -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere, datado de 12 de outubro de 2017. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., pelo preço de 178.195,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório



final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

19 – Concurso Público “Pavimentação, com mistura betuminosa e infraestruturas, em vários arruamentos do Concelho”-----

- Adjudicação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Coordenador Técnico da Divisão de Contratação Pública, Sérgio Araújo, datada de 23 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal a adjudicação do concurso da empreitada designada em epígrafe, constante do relatório final anexo à presente comunicação interna, elaborado pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, nos termos e condições dele constantes.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere, datado de 19 de outubro de 2017. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio referindo que, no seguimento do que dissera o vereador António Bastos, no Período de Antes da Ordem do Dia, e em relação às obras das empreitadas em adjudicação, salientava a necessidade da boa prática de se indicar quem, quando se iniciam e quando terminam as obras, antes de ser dado início às mesmas, bem como da colocação da sinalização adequada no local, porque há riscos, muitas vezes, de acidentes e o Município, que é dono da obra, mais do que dizer que a responsabilidade é do empreiteiro, deve ter o cuidado e a boa prática de monitorizar e fiscalizar a sinalização. -----



O Sr. Presidente deu nota que é importante ter a perceção de que, obviamente, antes de as obras se iniciarem, há um plano de segurança e saúde que é, obrigatoriamente, apresentado pelo empreiteiro e aprovado pelo dono da obra. Disse que, no entanto, o que acontece muitas vezes é que os utentes ignoram ou até removem a sinalização. --

O vereador António Bastos acrescentou que há municípios que, uns dias antes do início das obras, colocam um aviso nas caixas do correio dos moradores da zona a dar conhecimento da execução das obras e do timing de execução das obras, frisando que, em seu entender, é este tipo de informação que o Município deve prestar à comunidade. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., pelo preço de 289.295,49 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

20 – Concurso Público “Remodelação da Escola Coelho e Castro – Flães” -----

- Adjudicação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Coordenador Técnico da Divisão de Contratação Pública, Sérgio Araújo, datada de 24 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal a adjudicação do concurso da empreitada designada em epígrafe, constante do relatório final anexo à presente



comunicação interna, elaborado pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, nos termos e condições dele constantes.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere, datado de 20 de outubro de 2017. -----

O vereador António Bastos, dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse-lhe que não se deve esquecer de colocar um fiscal permanentemente na obra em questão, a fim de os trâmites serem cumpridos rigorosamente, e também atendendo ao facto de os utentes da escola terem de se servir das respetivas áreas e poder haver riscos maiores tratando-se de menores. -----

O Sr. Presidente fez notar que as zonas de intervenção das obras em questão serão, obviamente, vedadas e fechadas. -----

A vereadora Margarida Gariso perguntou qual o tempo previsível de execução da obra, ao que o Sr. Presidente referiu que não tem essa informação presente de memória. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu referindo que sugeria, embora não saiba se tal já havia sido feito, o que esperava que sim, que os pais dos alunos sejam envolvidos e sejam informados rigorosamente das soluções alternativas quanto às salas de aula e de tudo o que irá acontecer, através da colocação de um anúncio com toda essa informação, questionando se a associação de pais foi envolvida nesta questão. -----

O Sr. Presidente referiu que a comunidade escolar, desde a Direção do Agrupamento aos professores, esteve envolvida desde a primeira hora, tendo os projetistas reunido com eles, seguindo-se um procedimento de permanente auscultação, designadamente quanto às dificuldades



inerentes às salas de aula, e têm um perfeito conhecimento dos prazos, pelo que certamente prestarão toda a informação aos pais. Disse que, como qualquer obra, esta irá provocar sempre algum transtorno, mas que se está a tentar minimizar esses transtornos. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Habitâmega Construções, S.A., pelo preço de 2.493.412,34 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

21 - Concurso Público “Construção do Centro Veterinário Municipal” -----

- Adjudicação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Coordenador Técnico da Divisão de Contratação Pública, Sérgio Araújo, datada de 25 de setembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal o relatório preliminar, do concurso da empreitada designada em epígrafe, elaborado pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, nos termos constantes do referido relatório preliminar anexo à presente comunicação interna.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere, datado de 19 de setembro de 2017. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Amorim & Adriano



Construções, Lda., pelo preço de 156.986,08 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

22 - Concurso Público “Requalificação da Rua da Igreja – São Paio de Oleiros”-----

- Adjudicação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Coordenador Técnico da Divisão de Contratação Pública, Sérgio Araújo, datada de 27 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal a adjudicação do concurso da empreitada designada em epígrafe, constante do relatório final anexo à presente comunicação interna, elaborado pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, nos termos e condições dele constantes.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere, datado de 27 de outubro de 2017. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo preço de 457.660,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

23 - Empreitada de “Construção do Centro Escolar de Valrico – S. Miguel de Souto”-----



- Auto de receção definitiva -----

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda. -----

O vereador António Bastos interveio dizendo que, na última sexta-feira, esteve neste centro escolar e que, infelizmente, verificou situações que nunca esperaria encontrar, nomeadamente, o muro de suporte de terras divisório, em estado de degradação, inclinado sobre o terreno adjacente a sul da escola, oferecendo perigo iminente de ruína. -----

Disse que o muro já lá existia, e que não entrou na conceção desta empreitada, quando deveria ter entrado, ou até mesmo na fase inicial dos trabalhos, em que devia ter havido o cuidado de verificar se aquele muro precisava de ser reforçado, porque, na execução física da obra, surgiram aterros que fazem com que o solo seja permeável e as águas pluviais penetrem no subsolo, fazendo pressão sobre o muro que foi feito há 20 anos, se não estava enganado. -----

Proseguiu referindo que esta situação, hoje, traz constrangimentos aos alunos e à comunidade escolar, dizendo que não é por acaso que, recentemente, os serviços da Câmara foram, à pressa, fazer uma vistoria ao local e chegaram à conclusão de que as pessoas não podem aproximar-se do muro, tendo sido feita uma contra-vedação a cerca de um metro e meio da vedação que já tinha sido feita há anos. -----

Disse também que, na zona do muro, existe um passeio nos terrenos vizinhos, onde existem dois ou três habitantes, e até mesmo uma oficina de automóveis, pelo que esta situação faz com que as pessoas que usam aquela propriedade corram perigo na eventualidade de um desmoronamento daquele muro com 4 metros. -----



O vereador António Bastos continuou a sua intervenção dizendo que esta é uma questão que o preocupa, como é óbvio, e que, perante a apresentação, hoje, do auto de receção definitiva, não se encontra em condições de aprovar o mesmo, independentemente de saber que este auto refere-se concretamente à obra do Centro Escolar propriamente dito, mas também aos arranjos exteriores, que foram alvo de aterros que estão a provocar o desmoronamento do muro que é propriedade da Câmara.-----

Disse que, na sua opinião, a receção definitiva das obras deve ser desenvolvida em duas partes, ou seja, a Câmara deve receber as obras parcialmente, recebendo as obras realizadas no Centro Escolar propriamente dito, retirando os arranjos envolventes no que diz respeito aos recreios e às obras de vedações que foram feitas também naquele local.-----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, por força desta circunstância, a Câmara deve providenciar, num curto espaço de tempo possível, o reforço dos muros, acrescentando que, quando esteve no local, esteve com o proprietário do terreno adjacente ao referido muro, o qual ofereceu-se para autorizar a Câmara a realizar os contrafortes ou vigas que, eventualmente, possam ser necessários na sua propriedade, desde que seja feito um protocolo de uso daqueles espaços, não permitindo contudo a entrada de máquinas na propriedade.-----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, começou por dizer que o vereador António Bastos faz umas afirmações e contradiz-se de seguida. Questionou o que é que tem a ver o auto de receção definitiva de uma empreitada



recente com os muros de suporte que já foram feitos há 20 ou 30 anos. Frisou que é preocupação da Câmara resolver o problema do muro, dizendo que, como o vereador António Bastos esteve no local, de certeza que também lhe disseram que já estiveram lá várias vezes técnicos municipais para ver a melhor forma de fazer-se o contraforte e as vigas, de forma a resolver a situação do muro, dizendo contudo que não se deve misturar as coisas, pois uma não tem nada a ver com a outra. -----

Interveio também o Sr. Presidente frisando que era precisamente o que pensa que era importante distinguir-se, porque o que está em causa neste momento é o auto de receção definitiva da empreitada do Centro Escolar, que não tem a ver com o muro, dizendo que, se tivesse, não aceitaria e chamaria à razão o engenheiro responsável pela fiscalização da empreitada sobre como elaborava um auto com esse problema, mas que não é o caso. -----

Interveio novamente o vereador António Bastos que começou por dizer que não se contradisse, que foi bem claro quando disse que esta obra está a influenciar o perigo iminente que o muro oferece, independentemente do muro ter sido feito há 20 anos, e que devia ter havido o cuidado de reforçar o muro logo que as obras se iniciaram, porque o muro recebeu aterros e as águas penetraram no subsolo, podendo o muro desmoronar de um momento para o outro, questionando de quem é a responsabilidade caso isto venha a ocorrer, dizendo ainda que interessa resolver o problema no mais curto de espaço de tempo possível, e que já dera dicas para que seja resolvido. --

O Sr. Presidente fez sobressair que fica claro que os serviços municipais estão preocupados com a situação do muro e que se tem de resolver o



problema rapidamente, tendo o vereador Vítor Marques acrescentado que já foram estabelecidos contactos com o dono da garagem por várias vezes, mas que o mesmo não autoriza que as máquinas entrem na sua propriedade, ao que o vereador António Bastos contrapôs dizendo que é um problema que se resolve mesmo sem entrada de máquinas, que é necessário apenas entrar um dumper com os materiais e mão-de-obra mais especializada para fazer o muro. -----

O Sr. Presidente fez notar que um dumper é uma máquina. Reafirmou ser importante clarificar que uma coisa é a votação do auto de recepção definitiva da obra que foi efetuada pelo empreiteiro, que é responsável pela obra que fez e não pelos outros motivos, ao que o vereador António Bastos insistiu dizendo que também é, porque não devia ter feito aterros sobre um muro que não tinha resistência para tal, daí a sua responsabilidade. -----

O Sr. Presidente disse que pensa que não será o caso, dizendo também que o técnico responsável pela fiscalização da obra considera que as obras que foram feitas pelo empreiteiro estão em condições de ser recebidas definitivamente, e que, como se sabe, existem prazos legais para o efeito. -----

Concluiu dizendo que, de qualquer forma, deixava o assunto com os vereadores do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, e do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, para verem rapidamente a situação, havendo a disponibilidade do vizinho que deixa ocupar o terreno mas não deixa entrar máquinas, fazendo notar que, de facto, hoje, fazer um muro daqueles sem máquinas não deve ser nada fácil, quanto mais não seja para carregar os materiais para dentro da



propriedade. -----
O vereador Vítor Marques também fez notar que, juridicamente, o Município tem legitimidade para entrar no terreno por causa da segurança do muro, e pode fazê-lo forçadamente, tendo o Sr. Presidente acrescentado que o Município pode tomar posse administrativa para fazer a obra. -----

Interveio ainda a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, que disse querer frisar que esta situação não está a ser alertada apenas neste momento pelo vereador António Bastos, porque já está sinalizada e, neste momento, estão dois pelouros a trabalhar no assunto para encontrar a melhor solução para a reparação do muro. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela e Teresa Vieira, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto: -----
"Votámos contra por questões construtivas desadequadas no que se refere a aterros colocados aquando da execução física desta obra, Centro Escolar, sobre um muro de vedação construído em betão ciclópico na sua base e na sua parte superior em blocos de cimento,



porque este muro de suporte de terras é pertença da Câmara Municipal da Feira. -----

Também devido ao facto de terem sido colocados aterros sobre o referido muro de suporte de terras, este oferecendo perigo iminente de ruína devido à fissuração existente e inclinação do mesmo. -----

Outra questão. Esta situação atualmente não permite que as crianças utilizadoras dos recreios, professores e comunidade se aproximem do referido muro, tendo sido recentemente colocado pela Câmara Municipal da Feira uma contra-vedação para evitar a aproximação das crianças do referido muro. -----

Também pelo facto de existir um problema grave de construção e este poder causar danos materiais ou físicos aos habitantes residentes a sul da propriedade do Centro Escolar, bem como aos utilizadores, crianças que poderão ser vítimas de uma deficiente ação na fase inicial da construção e de conceção desta obra. -----

Por se tornar imperioso a realização física desta obra, a Câmara Municipal deverá proceder, de imediato, ao reforço do referido muro de modo a evitar a ruína deste muro de suporte de terras divisório”. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----

“Voto a favor em conformidade com a comissão de receção definitiva da empreitada, subscrita pelo Eng.º Paulo Antunes, técnico desta Câmara, que considera que os trabalhos efetuados pela empresa nesta empreitada estão em condições de ser recebidos definitivamente. -----

Na sequência da discussão lateral que se levantou sobre a existência de um muro em condições precárias, e como foi claramente explicitado pelo vereador das Obras Municipais e pela vereadora da Educação, o



referido muro está já a ser objeto de estudo pelos serviços técnicos da Câmara no sentido de procederem ao seu reforço, deparando-se com algumas dificuldades de intervenção no terreno por parte do vizinho, mas que rapidamente se espera ultrapassar e que, logo que esteja ultrapassado, será feita a correspondente reparação do muro, que nos preocupa, naturalmente, e daí as medidas preventivas relativamente a esse muro". -----

24 – Empreitada de “Construção da rede de drenagem doméstica na EB 2,3 – Arrifana” -----

- Auto de receção definitiva -----

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe adjudicada à empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

25 – Hasta pública para venda de terreno sito no Lugar de Regato/Lavandeira, São João de Ver -----

- Resultado da hasta pública/Adjudicação definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 28 de setembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa



Maria da Feira, na sua reunião ordinária de 07-08-2017, foi realizada, pela comissão nomeada, no dia 19 de setembro de 2017, a competente hasta pública, de cujo Auto de Arrematação se anexa cópia. -----

Proponho que nos termos da referida hasta pública, em caso de concordância superior, junto do executivo municipal, se proceda à adjudicação definitiva do terreno com a área de 3.272,00 m², sito no lugar de Regato/Lavandeira, freguesia de S. João de Ver, deste concelho, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P6266 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 5984/, à sociedade “AGD – Serviços e Investimentos, Lda.”, pelo valor de € 99.160,00 (noventa e nove mil cento e sessenta euros).”-

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proponho que o Executivo Municipal delibere, de acordo com o proposto, adjudicar definitivamente à sociedade “AGD - Serviços e Investimentos, Lda.”, pelo valor de 99.160,00 €, o terreno supraidentificado.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o auto de arrematação a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

26 – Prestação de serviços – dever de comunicação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da vereadora do Pelouro da Administração e



Finanças, Helena Portela, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública e quadro em anexo, submeto à Câmara, para conhecimento as aquisições de prestações de serviços realizados pelo Município até à presente data.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE), cumpro-me submeter a conhecimento, do Executivo Municipal, as aquisições de prestações de serviços realizadas pelo Município de Santa Maria da Feira. -----

Assim remeto, em anexo diversos quadros com as aquisições de serviços realizadas até à presente data.”-----

Acompanham a informação supratranscrita os quadros a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento tendo o vereador António Bastos dito que consta no quadro distribuído a contratação, por várias vezes, à mesma empresa, António Manuel Gomes Almeida - Jardins Tonybri, de serviços de poda de árvores, sendo a grande maioria de valores de 5.600,00 €, 5.300,00 €, 5.700,00 €, e totalizam a módica quantia de 40.000,00 €-----

Disse que é óbvio que, provavelmente, será necessário adjudicar estes serviços a alguém, mas que a empresa em questão deve ser uma



empresa que deve ter bastantes trabalhadores para fazer todo o trabalho durante um ou dois meses, questionando ainda se não existem mais empresas a fazer este tipo de trabalho, uma vez que se tem de recorrer à contratação externa. -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, informou que, regra geral, eram os funcionários da Câmara que faziam as podas de árvores nas escolas, mas que, neste momento, não existe capacidade de resposta dos serviços municipais. -----

Disse que, em reunião que teve com o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, foi decidido que não se podia estar mais um ano a utilizar o mesmo método, sujeito a haver queda de árvores nas escolas com a vinda das chuvas, havendo situações em que já era necessária uma intervenção rápida. -----

Disse assim que foi feita uma auscultação, para identificar aquelas escolas que tinham situações mais problemáticas, e, de seguida, foi pedido ao serviço de contratação pública para solicitar orçamentos para o efeito. -----

O Sr. Presidente deu nota que, de facto, a Câmara tem uma situação deficitária em termos de recursos humanos na área de jardins e espaços verdes porque, primeiro, houve limitações na contratação de pessoal nos últimos 7, 8 anos, e porque houve uma passagem à reforma de 80 ou 90 pessoas, a maioria das quais daquele setor. -----

Disse que acresce que, atualmente, as pessoas que estão no quadro da Câmara são pessoas já com alguma idade e até com alguns problemas físicos, para as quais este trabalho é difícil, pelo que, neste momento, a



solução é recorrer a esta aquisição de serviços, sublinhando que o Concelho tem muitas escolas.-----

Interveio o vereador Délio Carquejo que disse que esta situação vai acontecer futuramente ainda com mais regularidade, ao que o Sr. Presidente respondeu que é provável, tendo o vereador Délio Carquejo dito que, no programa eleitoral do Sr. Presidente, consta exatamente o reforço da questão da jardinagem, pelo que chamava a atenção para a questão de se abrir concursos públicos nestas áreas.-----

O Sr. Presidente referiu que a Câmara tem duas opções em termos da execução do serviço, ou admite recursos humanos, e neste caso teria que admitir muitos, ou contrata o serviço, pelo que esta é a opção.-----

Disse que, neste momento, o Pelouro do Planeamento e Urbanismo está a fazer um levantamento de todos os jardins, com a localização, a medição, e as áreas de intervenção, e que, depois, em função desse estudo prévio, tomar-se-á a decisão, acrescentando que confessa que lhe agrada mais a solução de uma aquisição de serviços externa, porque o funcionamento do serviço interno é muito complexo.-----

Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que queria dar uma sugestão a este respeito, porque tem uma visão um pouco diferente daquela que o Sr. Presidente adiantou, e uma vez que o Sr. Presidente disse, e bem, que queria reforçar as verbas para as Juntas de Freguesia, no âmbito dos contratos de delegação de competências e acordos de execução.-----

Disse que esses contratos assentam na ideia de um estudo prévio que é feito, para corresponder à real necessidade, para que as competências que são delegadas, sejam acompanhados do competente pacote de



meios financeiros, humanos e materiais.-----

Referiu que tem estado a estudar essa matéria, designadamente onde ela foi bastante elogiada pela forma como foi feita, que é o concelho de Gondomar, que até serviu de orientação pela CCDR-N, já em 2013, pela forma como elaborou esses contratos, pelo que sugere que seja, efetivamente, feito esse estudo para que sejam revistos esses contratos e, à luz daquilo que for feito, aconteça o que aconteceu nomeadamente na Câmara Municipal de Gondomar.-----

Disse também que já estudou esses contratos oportunamente, e está agora a estudá-los profundamente, porque há necessidade de ampliar e delegar não só do governo para as câmaras, mas das câmaras para as juntas de freguesias, responsabilizando-as, dando-lhes os meios necessários para que executem de acordo com aquilo que tem de ser, e não aconteça aquilo que aconteceu no último mandato, de conceder subsídios avulsos para esta ou para aquela obra que se revele necessário.-----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu frisando que é possível fazer de outro modo, sem que seja necessário depois recorrer àquele sistema, que não é o mais eficaz nem sequer o mais transparente sob o ponto de vista daquilo que é a justa retribuição pelas diferentes freguesias para as funções e as necessidades que cada uma detém.-----

Referiu que, só em termos de meios humanos, a Câmara Municipal de Gondomar transferiu 40 pessoas para as 7 freguesias e uniões de freguesias que tem, frisando que tem 7, não 21, embora só uma tenha 50 mil habitantes, acrescentando que é uma realidade diferente, até porque tem pouco mais, mas tem mais população do que o concelho de



Santa Maria da Feira, e que os funcionários continuam a fazer parte do mapa do pessoal, mas ficam sob a responsabilidade e no âmbito das competências daquilo que está a ser delegado nas juntas de freguesia, e que funciona bem.-----

Disse que, recorrendo-se à aquisição de serviços, pode correr-se o risco de estar a terceirizar quase tudo, e acontecer o que acontece, nomeadamente, com a questão da alimentação escolar, em que o preço sendo, muitas vezes, o único critério, descamba a qualidade, e, pior do que isso, aumenta a precaridade, porque os recursos humanos dessas empresas são, muitas vezes, pessimamente mal remunerados, com contratos temporários e outros que tais. -----

Sublinhou que o Município deve ser exemplo de boas práticas a todos os níveis, nomeadamente também nesta questão, dizendo que o pensamento dos vereadores do Partido Socialista vai mais na linha da contratação, mas de uma revisão dos acordos de execução e dos contratos de delegações de competências a celebrar com as juntas de freguesia, contratando e passando para as juntas de freguesia essas responsabilidades em termos de meios financeiros. -----

Disse ainda que a Câmara Municipal de Gondomar alocou, nos acordos de execução, os jardins, as pequenas reparações, veículos automóveis e operadores de máquinas quando implicava movimento de máquinas, e muito mais verbas.-----

A vereadora Margarida Gariso concluiu referindo que pensa que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira pode seguir este caminho, porque fica o Concelho melhor servido, salientando que esta é a visão dos vereadores do Partido Socialista. -----



Interveio o Sr. Presidente dizendo querer dar nota que, no seu discurso de tomada de posse, referira, efetivamente, que iria reforçar as verbas para as juntas de freguesia, acrescentando que o Executivo Permanente já teve oportunidade, muito recentemente, de estudar o assunto e de ver a situação do ponto de vista orçamental, salientando que uma coisa é o que se quer fazer e outra é aquilo que se pode fazer.-----

Disse que preza que o seu colega da Câmara de Gondomar tenha enviado 40 pessoas para as 7 juntas de freguesias, em 2013, comentando que não sabe se resultou, mas que a Câmara de Gondomar deve estar riquíssima. Demonstrou admiração pelo facto de, o Sr. Presidente da Câmara de Gondomar ter feito tudo o que a vereadora Margarida Gariso mencionou, em 2013, quando tinha sido eleito há 2 meses, sublinhando que tem muito apreço e dá-se muito bem com o Sr. Presidente da Câmara de Gondomar, mas que fica surpreendido que em 2 meses tenha conseguido mudar tudo, ao que a vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que os contratos entraram em vigor em 2014, e que essa situação poderá ser verificada na plataforma.-----

O Sr. Presidente, dirigindo-se à vereadora Margarida Gariso, disse-lhe que, mesmo tendo sérias reservas sobre isso, se se quisesse fazer o que aquela vereadora sugeriu, a Câmara não tinha esses meios, porque não tem essas pessoas no quadro para ceder às juntas de freguesia, ao que a vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que o Câmara pode abrir concurso para o efeito, tendo o Sr. Presidente questionando a vereadora Margarida Gariso se sabe o tempo que demora um concurso, dizendo que pensa que nem no prazo de 2 anos isso seria possível, e que não sabe se a lei ainda mantém as mesmas restrições às



admissões.-----

A vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que chama-se a isso planeamento para contratar, ao que o Sr. Presidente recordou à vereadora Margarida Gariso que existe um impedimento de contratação desde 2008, tendo a vereadora Margarida Gariso contraposto dizendo que essas restrições já não são as mesmas, dizendo que se está numa época em que o Governo vai apelar às autarquias sobre a questão dos precários.-----

O Sr. Presidente referiu que a questão dos precários é outra matéria, e que quer dizer que se a Câmara fosse por o caminho que a vereadora Margarida Gariso sugere, que não lhe parece que seja a melhor política, havia a limitação de o Município não ter pessoas disponíveis para ceder às juntas de freguesia, dizendo ainda que havia alguns funcionários municipais destacados nalgumas juntas de freguesia e que todos os Presidentes de Junta lhe pediam para os libertar dessa situação e para transferir as verbas correspondentes, acrescentando que pensa que, neste momento, haverá apenas dois ou três casos no Concelho, comentando que isto vale o que vale, mas que era esta a situação.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o Executivo Permanente está a estudar a situação para tomar a melhor decisão.-----

A vereadora Margarida Gariso interveio questionando o Sr. Presidente se quer dizer que os presidentes de junta estão a dizer que os funcionários destacados pela Câmara Municipal para as juntas de freguesia são maus trabalhadores, ao que o Sr. Presidente respondeu que não está a dizer que são maus trabalhadores, pelo contrário, todos os funcionários públicos se quiserem ser bons trabalhadores são, se



quiserem ser maus também são, tendo a vereadora Margarida Gariso respondido que não são só os funcionários públicos, são os funcionários públicos e os privados, tendo o Sr. Presidente acrescentado que os incentivos muitas vezes é que são diferentes, e que as limitações do gestor público são sempre diferente das limitações do gestor privado. ---

O Sr. Presidente reafirmou que o Executivo Permanente está a estudar a situação e irá tomar a medida que considerar melhor no interesse dos municípios, estando sempre consciente que o dinheiro que é gasto é dinheiro dos contribuintes e, como tal, o Executivo Permanente tem de o gerir como se fosse pessoal, com toda a parcimónia, com toda a eficácia e toda a eficiência, frisando que é isso que pensa sobre a gestão dos dinheiros públicos. -----

Acrescentou que o Executivo Permanente vai reunir com os todos os Presidentes de Junta ainda este mês, e que já tem perfeitamente delineado o limite e a estratégia em relação à transferência de verbas relativas às competências a delegar nas juntas de freguesia, reafirmando que vai ser aumentada a transferências de verbas. -----

Interveio novamente a vereadora Margarida Gariso que insistiu dizendo que sugere que se faça o estudo de mercado a que a lei obriga, e que se verifique o que foi feito noutros municípios, nomeadamente no Município de Gondomar. -----

O Sr. Presidente respondeu que o estudo está feito, dizendo que vão ser aumentadas as verbas que são distribuídas às juntas de freguesia para despesas de capital, as verbas distribuídas para limpeza de bermas e valetas, dizendo ainda que há um ou outro ponto que ainda vai ser discutido com os presidentes de junta de freguesia para ver o que é que



pretendem e o que é que acham melhor para cada freguesia. -----
O Sr. Presidente finalizou referindo que as verbas para aquisição de equipamentos ainda não foram definidas, dizendo que o Executivo Permanente vai ver o que é que cada presidente de junta de freguesia quer, porque há um grande défice de uso de equipamento, por parte das juntas de freguesia, sendo muito do trabalho realizado braçal e, muitas vezes, uma máquina poderia fazer toda a diferença, embora essas máquinas também exijam operadores e despesas de manutenção, pelo que é todo um aspeto que vai ser analisado.-----

27 - Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----
“De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (O.E.) e nos termos do n.º 12 do mesmo artigo, cumpre submeter à consideração superior para em cumprimento do artigo atrás referido proceder à comunicação, à Exma. Câmara Municipal, os contratos de aquisições de serviços celebrados de 27 de setembro de 2017 a 30 de outubro corrente, conforme lista que se anexa.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação supra, e em cumprimento do artigo 49.º do OE, submeto à Exma. Câmara para conhecimento os contratos de



aquisição de serviços celebrados naquele período.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a listagem a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contratos de aquisições de serviços celebrados de 28/09/2017 até 30/10/2017-----

Contrato n.º	Data do contrato	Designação	Adjudicatário	Valor
110/2017	28-09-2017	Assessoria de Comunicação	Telma Reis Luís	15.000,00 €
111/2017	28-09-2017	Design Gráfico	Estrela Inês Alves da Silva	15.000,00 €
112/2017	28-09-2017	Gestão de projeto e fundraising	Joana Duarte Sousa Cardoso	15.000,00 €
113/2017	28-09-2017	Produção e direção de cena	João André Ferreira Matos	15.000,00 €”.

A Câmara tomou conhecimento, tendo o vereador Délio Carquejo solicitado que lhe sejam disponibilizadas cópias dos contratos, o que o Sr. Presidente recomendou à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela. -----

28 - Alteração da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

- a publicação em 21 de julho de 2017, na 2.ª Série do Diário, do projeto de alteração da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e não Urbanísticas do Município de Santa Maria da Feira, durante 30 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do



Procedimento Administrativo; -----

- Que, no período mencionado, não foi apresentada qualquer
exposição/sugestão; -----

Propõe-se à digníssima Câmara: -----

- a aprovação da versão definitiva da alteração da Tabela de Taxas e
Outras Receitas Municipais e não Urbanísticas do Município de Santa
Maria da Feira, a sua consequente aprovação em Assembleia Municipal
nos termos da alínea g) n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, e subsequente publicação em Diário da República, nos
termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do
Procedimento Administrativo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o documento em referência -
cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao
respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
o projeto de Alteração da Tabela do Regulamento em referência e sua
remessa à Assembleia Municipal para aprovação. -----

**29 – Concurso Público “Comunicação de voz fixas, móveis e de
dados” -----**

**- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a
assunção de compromisso plurianual -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças,
Helena Portela, datada de 23 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação apresentada pela Chefe da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial, proponho que a Câmara delibere



solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso nos seguintes termos:-----

Ano 2018: 84.870,00 € -----

Ano 2019: 70.725,00 €." -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 29 de setembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que os presentes encargos não se enquadram na deliberação de 3 de novembro de 2016 da Assembleia Municipal - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que serão onerados exclusivamente pelo orçamento de despesa. -----

E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valores correspondentes aos dos encargos previstos.-----

Tendo ainda em consideração o procedimento do concurso suprarreferido ser no montante de 138.000,00 € (cento e trinta e oito mil euros), acrescido de IVA, sendo o valor previsto para 2017, ascender a 14.145,00 € com IVA incluído.-----

Vimos pelo presente solicitar autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção dos compromissos para os seguintes anos: ---

Ano 2018: 84.870,00 €; -----



Ano 2019: 70.725,00 €; -----

À consideração superior.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

30 – “Tratamento de RC&D’s – Provenientes de obras municipais”--

- Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso plurianual -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 27 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação apresentada pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, proponho que a Câmara delibere solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso nos seguintes termos:-----

Ano 2018: 83.640,00 €; -----

Ano 2019: 83.640,00 €; -----

Ano 2020: 76.670,00 €.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 26 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando que os presentes encargos não se enquadram na deliberação de 3 de novembro de 2016 da Assembleia Municipal - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que serão onerados pelo orçamento de despesa.-----

E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de



8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao procedimento a realizar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valores correspondentes aos dos encargos previstos.-----

Tendo ainda em consideração o procedimento do concurso suprarreferido ser no montante de 204.000,00 € (duzentos e quatro mil euros), acrescido de IVA, sendo o valor previsto para 2017, ascender a 6.970,00 € com IVA incluído.-----

Vimos pelo presente solicitar autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção dos compromissos para os seguintes anos: ---

Ano 2018: 83.640,00 €; -----

Ano 2019: 83.640,00 €; -----

Ano 2020: 76.670,00 €; -----

À consideração superior.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

31 - Pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Café Nogueirense”, sito em Nogueira da Regedoura, apresentado por Joaquim Fernando da Silva Ferreira ---

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 180/2017/DAF-AJ, subscrita pela Dra. Ana Santos, do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 24 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“O requerente devidamente identificado em epígrafe vem solicitar que



seja concedido, ao estabelecimento que explora, alargamento de horário até às 04h00 informando que este “não foi objeto de queixas ou participações dos moradores vizinhos por não perturbar a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos residentes na envolvente...”, cfr. requerimento em anexo, doc. 1.-----

I - Dos requisitos:-----

Nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Santa Maria da Feira, a Câmara Municipal pode, ouvidas as entidades referidas no artigo 13.º, alargar os limites fixados no presente Regulamento, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligados ao turismo, à cultura, à economia e ao desporto o justifiquem;--
- b) Não seja afetada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;-----
- c) Não sejam desrespeitadas as características socioculturais, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

II - Da audição prévia:-----

O já mencionado Regulamento determina também a audição prévia de várias entidades. No caso em apreço, foram solicitados pareceres às seguintes entidades:-----

- Freguesia de Nogueira da Regedoura (anexo ao requerimento);-----
- GNR de Santa Maria de Lamas - Destacamento Territorial de Santa



Maria da Feira;-----
- Associação Empresarial da Feira, (AEF);-----
- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, (DECO).-----
Em resposta ao solicitado deram entrada nos serviços do Município: ----
- Aos dias 14 de julho de 2017, de parecer favorável por parte da Freguesia de Nogueira da Regedoura (anexo ao requerimento), doc. 2; --
- Aos dias 4 de setembro de 2017, de parecer favorável por parte da DECO, doc. 3;-----
- Aos dias 19 de setembro de 2017, a AEF informou que o estabelecimento do requerente não reunia os requisitos exigidos pela AEF para a emissão de parecer atendendo ao facto de não ser associado da mesma, doc. 4;-----
- A GNR de Santa Maria de Lamas - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira não se pronunciou.-----
Nos termos estabelecidos nos n.º 2 e 3 do artigo 13.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Santa Maria da Feira: -----
“...2 - As entidades consultadas devem pronunciar-se no prazo de 10 dias a contar da data de receção do pedido de consulta. -----
3 - Considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respetivos pareceres não forem recebidos dentro do prazo fixado no número anterior.” -----
Assim e atento ao teor das normas mencionadas, considera-se favorável o parecer da GNR.-----
Importa referir que o serviço teve o cuidado de reiterar o pedido de



parecer diversas vezes, tanto via email, como telefonicamente.-----
Salienta-se ainda que, nos termos estabelecidos no n.º 4 do artigo 13.º
do Regulamento citado, os pareceres não têm carácter vinculativo. -----
Ademais, informa-se que não existem, neste serviço, registos de
reclamações/queixas contra o estabelecimento em causa, pelo que não
se vê inconveniente no deferimento da pretensão. -----
Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao
executivo decidir. -----
Esta é a N/ opinião, V. Exa. melhor decidirá.” -----
Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do
Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,
do seguinte teor:-----
“Atendendo ao teor dos pareceres emitidos e de, até à data, não haver
registos de reclamações/queixas contra o estabelecimento em causa,
propõe-se o deferimento da pretensão até às 04h00 às sexta-feira e ao
sábado, pelo prazo de um ano. -----
À Câmara para deliberar.” -----
Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a
mesma se refere.-----
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro da Administração e Finanças. -----
**32 – Protocolo de parceria a celebrar entre CINCORK – Centro de
Formação Profissional da Indústria da Cortiça e a Câmara
Municipal** -----
- Aprovação da minuta -----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora da Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 23 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando a minuta do protocolo apresentado, em anexo, proponho à Câmara, a aprovação da celebração do protocolo referido em epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de parceria a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Parceria-----

Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça (Cincork) -----

E -----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira -----

A qualificação da população constitui uma prioridade estratégica, tendo em vista a promoção do crescimento económico e da coesão social do país. -----

Por essa razão, importa assegurar as condições necessárias para que os jovens e os adultos possam reforçar e ver reconhecidas as suas qualificações, tendo em consideração as prioridades identificadas ao nível da evolução do mercado de trabalho e da prossecução de objetivos de inclusão social.-----

As condições que devem ser asseguradas passam, nomeadamente, pela combinação das diferentes modalidades de ensino e de formação profissional, com a complementaridade de respostas disponibilizadas pelos diferentes operadores, tendo em vista um melhor ajustamento das respostas às necessidades de qualificação dos jovens e dos adultos e a maximização dos recursos existentes obtendo ganhos de eficácia e de



eficiência. -----

Neste contexto, torna-se particularmente relevante apostar na criação de redes de parcerias à escala local e regional, já que estas, mobilizando em torno dos mesmos objetivos um conjunto variado de atores de distinta natureza, potenciam a diversidade e a complementaridade das intervenções e reduzem o risco de sobreposição nas atuações. -----

Assim, considerando que: -----

- A qualificação de jovens e adultos passa por um forte incremento do sistema de educação-formação, nomeadamente nas vertentes da informação, orientação e encaminhamento; do reconhecimento de competências profissionais e escolares; da disponibilização de ofertas formativas diversas e da realização de estágios no contexto da formação desenvolvida; -----

- Existe um número significativo de atores com experiência consolidada no domínio da educação-formação que, à escala local e de forma articulada, podem garantir a cobertura das necessidades identificadas;

- A variedade de características e necessidades específicas de qualificação associadas aos diversos públicos-alvo convocam a necessidade de mobilizar esses atores para que, no mesmo território, de forma complementar, possam assegurar respostas flexíveis e ajustadas em função dessa diversidade e do número significativo de pessoas que se pretende abranger; -----

- A constituição de parcerias locais assume uma importância muito significativa em termos da definição e operacionalização de estratégias conjuntas de resposta ao reforço das qualificações dos jovens e dos adultos com vista a melhorar as respetivas condições de



empregabilidade; -----

Entre -----

CINCORK - Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça, com sede em Santa Maria de Lamas, com o número de pessoa coletiva 900220538, adiante designado apenas por CINCORK e neste ato representado pela Dra. Amélia de Fátima Campos Dourado Tavares, e Dr. Joaquim Lima, que outorgam na qualidade de Presidente e Vogal, respetivamente, do Conselho de Administração do CINCORK, e ----- Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, representada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, -----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes: --

Cláusula I-----

(Âmbito do Protocolo e Domínios de Colaboração) -----

1. O presente protocolo tem como objetivo definir as bases de uma relação institucional que permita potenciar as capacidades, as especificidades, a experiência e os meios das duas entidades signatárias, numa perspetiva de complementaridade de vocações e de convergência de interesses, ao nível do reconhecimento, validação e certificação de competências escolares/profissionais, promoção articulada de ações de cooperação e promoção integrada de iniciativas de índole pedagógica, científica e cultural, nos territórios da área de influência das partes envolvidas. -----

2. O aproveitamento recíproco das potencialidades das duas instituições faz-se no sentido de contribuir para a redução do défice de qualificação da população portuguesa e potenciar a sua empregabilidade mormente



através do estreitamento da ligação entre o tecido empresarial e os agentes educativos e formativos.-----

Cláusula II-----

(Desenvolvimento do protocolo) -----

Aos dois signatários do presente protocolo compete o desenvolvimento conjunto de atividades que permitam: -----

1. O fortalecimento da parceria, no cumprimento da lógica do Incremento das redes otimizando as relações de proximidade e de comunidade, através da troca de informação; -----
2. A partilha de experiências e de reflexão conjunta que deverá ser suportada no desenvolvimento de diagnósticos de necessidades em matéria de educação-formação, no âmbito dos respetivos territórios de intervenção, visando a promoção do emprego e da coesão social; -----
3. Partilhar instalações, equipamentos e outros recursos, designadamente humanos (através da Intervenção de Formadores habilitados com Certificado de Competências Pedagógicas), que facilitem a realização de percursos de qualificação numa ótica de racionalização e de otimização de meios; -----
4. Mobilizar a colaboração de entidades parceiras, para a disponibilização dos recursos necessários a afetar ao desenvolvimento de atividades de qualificação de jovens e adultos e de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) na vertente profissional ou de dupla certificação.-----

Cláusula III-----

(Organização de ações e troca de informação) -----

1. Cada uma das partes disponibiliza-se a facilitar e a promover a



participação de jovens e adultos nas atividades, formações e processos de RVCC; promovendo o percurso formativo mais adequado à sua qualificação e empregabilidade. -----

2. Cada uma das partes poderá facultar documentação e informação necessárias ao desenvolvimento das atividades da outra parte, incluindo dados estatísticos e resultados de trabalhos e estudos considerados não confidenciais, e a trocar informações sobre as respetivas atividades, de forma a permitir a identificação de interesses comuns. -----

3. Cada uma das partes obriga-se a garantir a confidencialidade de todos os dados, elementos e/ou informações respeitantes a cada uma delas e a que venha a aceder no decurso do presente Protocolo, não procedendo à sua divulgação, seja de que forma for, sem prévia autorização da outra parte. -----

Cláusula IV -----

(Vigência, revisão e denúncia) -----

1. O Presente Protocolo tem a duração de um ano a contar da data da sua assinatura, renovável por iguais períodos, salvo em caso de oposição à sua renovação, a qual deve ser comunicada à contraparte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. -----

2. As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir na aplicação do presente Protocolo. -----

3. Qualquer das partes poderá, com observância do princípio da boa-fé, denunciar o presente Protocolo caso ocorram factos que devam considerar-se justificação válida de denúncia, a qual deverá ser feita



com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua cessação.-----

4. Em caso de denúncia, qualquer que seja o motivo, as partes comprometem-se a terminar as atividades em curso, sem que seja posta em causa a sua qualidade final. -----

Cláusula V-----

(Disposições finais)-----

O presente protocolo é assinado, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e mesmo documento, um para ficar na posse do Cincork e outro na posse da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

33 – Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município e a Fábrica Nacional de Moeda y Timbre – Real Casa de la Moeda de Espanha -----

- Ratificação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 27 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Na sequência da comunicação interna datada de 19 de julho de 2017, exarada pela Chefe de Divisão do Património Cultural, anexa à presente proposta, proponho à Câmara Municipal a ratificação do protocolo de colaboração anexo, a celebrar entre o Município de Santa Maria da



Feira e a Fábrica Nacional de Moneda y Timbre – Real Casa de la Moneda de Espanha, tutela do Museo Casa de la Moneda.” -----
Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe da Divisão do Património Cultural, Dra. Ana José Oliveira, datada de 19 de julho de 2017, do seguinte teor: -----

“Venho pelo presente propor a ratificação do protocolo a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Fábrica Nacional de Moneda y Timbre- Real Casa de la Moneda de Espanha, tutela do Museo Casa de la Moneda, de maneira a formalizar a cedência e o acolhimento da Exposição Temporária “Filigranas”, que se encontra patente ao público no Museu do Papel até ao próximo mês de setembro, tendo sido inaugurada no seguimento da realização do “XII Congresso Internacional de História do Papel na Península Ibérica”, que teve lugar na Biblioteca Municipal durante o mês de junho.” -----

É do seguinte teor o protocolo de parceria que acompanha a proposta e a informação supratranscritas: -----

“Protocolo de Parceira para a Promoção e Desenvolvimento de Actividades do Museu Casa da Moeda -----

Reunidos -----

De uma parte, D. Rafael Feria y Pérez, com morada, para este fim, na Rua Jorge Juan 106, 28071 Madrid. -----

Pela outra parte, o Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, representada pelo seu Presidente, Emídio Sousa, com sede na Praça da República, 4520-909 Santa Maria da Feira; -----

Entidades Envolvidas -----



D. Rafael Feria y Pérez, como diretor do Museu, Relações Institucionais e Comunicação, em nome e representação da entidade pública empresarial com meio próprio na Fábrica Nacional de Moneda y Timbre - Real Casa de la Moneda (adiante FNMT-RCM ou Museu), de acordo com o artigo 19 do seu Estatuto, tendo esta Entidade a sua sede institucional em Madrid, na Rua Jorge Juan número 106 e código de identificação postal Q28/26004-J. -----

A entidade está regulada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de outubro, do Regime Jurídico do Sector Público, e seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1114/1999, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2009 de 23 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 390/2011, de 18 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 336/2014, de 9 de maio; adscrito ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, através da Secretaria de Finanças e da Administração Pública. -----

Pela outra parte, o Dr. Emídio Sousa, como Presidente do Município de Santa Maria da Feira (a seguir Município), proprietário do Museu do Papel Terras de Santa Maria, com sede na Praça da República, 4520-909 Santa Maria da Feira. -----

Objetivos Expostos -----

I. O Museu do Papel Terras de Santa Maria tem como missão a salvaguarda, a preservação do património industrial e a memória do papel, cujas finalidades específicas incluem a promoção da celebração de protocolos de parceria com outros museus nacionais e internacionais. O acolhimento de exposições temporárias sobre temas relacionados com a fabricação do papel de outros museus vai ao



encontro do conjunto de atividades a promover pelo Museu. -----

II. É de interesse da entidade pública empresarial FNMT-RCM, no desempenho institucional das suas funções, promover e impulsionar o desenvolvimento de atividades culturais através do seu museu, o Museu Casa da Moeda. Estas atividades incluem a realização de exposições temporárias para divulgar a importância do património histórico e artístico relacionado com a atividade da FNMT-RCM. -----

Dentro dessa atividade, é de relevante importância a fabricação do papel de segurança. -----

Com base no que precede, ambas as partes expressam a vontade de estabelecer um Protocolo de parceria para a realização no Museu do Papel Terras de Santa Maria a exposição temporária chamada "Filigranas" e de acordo com as seguintes condições: -----

Condições Específicas -----

Primeiro - Objeto.-----

O Museu do Papel Terras de Santa Maria acolherá a exposição "Filigranas", realizada pelo Museu Casa da Moeda, como parte da sua atividade de divulgação do processo papelero. Esta localização é ideal para a realização desta mostra, ao ter sido construído sobre duas fábricas de papel do Séc. XIX, o que dá maior destaque à exposição. ----

A exposição terá um carácter formativo apresentando dois objetivos: por um lado, ela irá servir como elemento educativo do processo de fabricação de papel tal como a sua função ao longo dos anos. Por outro lado, terá um papel informativo através da participação no "XII Congresso Internacional de História do Papel na Península Ibérica", que teve lugar nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2017 em Santa Maria da



Feira. Tanto o Museu Casa da Moeda como o Município participam no Congresso, aumentando a divulgação da exposição e a sua temática tal como o Museu do Papel Terras de Santa Maria.-----

O Museu Casa da Moeda promoverá e coordenará o desenho e a instalação da exposição, deixando o Município exonerado de quaisquer pagamentos para esta mostra, seja relativamente a montagem, transporte, seguros, instalação e material gráfico.-----

O Município, enquanto isso, cederá as instalações do Museu do Papel Terras de Santa Maria de forma altruísta, pois faz parte da sua atividade cultural e formativa. Além do mais, será responsável pela inauguração, acolhimento do público em geral e a preservação do seu espólio durante a sua permanência. -----

A exposição estará localizada no Museu do Papel Terras de Santa Maria, na Sala Polivalente. A exposição vai durar 2 meses e 11 dias, de 29 de junho até 10 de setembro de 2017, podendo este prazo ser prorrogado por acordo entre ambas as partes. -----

Segundo - Entrada em vigor e duração. -----

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura. A sua duração será determinada na primeira condição.-----

Terceiro. - Desenvolvimento do Programa da Exposição. -----

Conteúdos -----

A exposição "Filigranas" tem um discurso expositivo muito claro: mostrar ao público, quer a fabricação, quer o uso do papel na Península Ibérica desde os seus primórdios até aos dias atuais. Para isso, a mostra faz uma viagem desde a origem do papel e a sua fabricação, através de marcas d'água e o papel de segurança para o trabalho de



artistas criativos das marcas d'água. Além disso, apresenta também o trabalho realizado pela única fábrica de papel de segurança da Península Ibérica, a Fábrica de Papel de Burgos. Para finalizar a exposição dedica um espaço à obra dos dois artistas, gravadores de ceras, daquela fábrica.-----

Assim, esta exposição não só faz um percurso do papel, mas também promove o reconhecimento dos artistas que têm sido tão influentes no mundo do papel de segurança.-----

Assim sendo, ambas as partes querem promover tanto a história como a sobrevivência do papel, tendo uma grande relevância as marcas d'água e as de segurança, sendo um elemento-chave na história do papel e na atualidade. Os visitantes poderão obter uma imagem clara e precisa de como se faz o papel e a sua finalidade. -----

Autorizações-----

O Município autoriza a FNMT-RC a utilização e reprodução do título ou títulos, textos, conteúdos, logos, imagens e material gráfico para a preparação de brochuras, páginas de publicidade, websites, e em geral todos os tipos de divulgação na promoção da exposição. -----

Enquanto isso, a FNMT-RCM autoriza ao Município a utilização e reprodução do título ou títulos, textos, conteúdos, logos, imagens e material gráfico para a preparação, de brochuras, páginas de publicidade, sites e qualquer tipo de divulgação sobre a exposição. -----

Responsabilidade-----

A FNMT-RCM irá responder e isentar de responsabilidade o Município, contra quaisquer reclamações realizadas por terceiros relacionadas com os conteúdos dos textos, e/ou contra quaisquer possíveis reclamações



relativas aos direitos de propriedade industrial ou intelectual em matéria de objeto de desenvolvimento e implementação do presente protocolo de parceria.-----

Transporte e seguros-----

A FNMT-RCM, através do seu Museu, arcará com os custos de transporte e seguros gerados pela deslocação da exposição de Madrid a Portugal, ficando no Museu do Papel e seu regresso para Madrid, deixando o Município exonerado de quaisquer pagamentos relacionados com esta exposição.-----

Quarta - Utilização da Sala Polivalente do Museu do Papel Terras de Santa Maria -----

O Município autoriza o uso da sala polivalente do Museu do Papel Terras de Santa Maria e das restantes infraestruturas necessárias para a realização da exposição "Filigranas".-----

A FNMT-RCM aceita, como interessado, de modo incondicional e sem reservas, o uso responsável da sala polivalente do Museu do Papel Terras de Santa Maria e assume expressamente a reparação de qualquer dano que a montagem da exposição possa causar nas instalações do Museu.-----

O Município através do Museu do Papel Terras de Santa Maria assegurará a divulgação da exposição de Filigranas, para a qual poderá incluir informações sobre esta e seu programa, cartazes, anúncios e/ou promoção no website, conforme indicado na terceira condição. Todos os suportes de divulgação deverão conter o nome do Museu Casa da Moeda - FNMT e seu logotipo. -----

Quinto - Outros canais de divulgação-----



Por um lado, o Museu Casa da Moeda promoverá a divulgação da exposição: Filigranas entre as entidades do seu âmbito.-----

Por outro lado, o Município através do Museu do Papel Terras de Santa Maria promoverá a divulgação da exposição: Filigranas entre as entidades do seu âmbito.-----

Sexto - Obrigações financeiras entre ambas as partes. -----

Não serão tidas em conta contrapartidas de natureza económica nem do Município de Santa Maria da Feira para a FNMT-RCM, nem da FNMT-RCM para o Município de Santa Maria da Feira, para esta atividade e, de acordo com os termos estipulados neste protocolo de parceria. -----

A exposição: Filigranas será desenvolvida no Museu do Papel Terras de Santa Maria, pelo que a sua visita por parte do público realizar-se-á conjuntamente e nas mesmas condições de visita das restantes instalações do equipamento. -----

Sétimo - Rescisão -----

Serão causas especiais de rescisão e/ou não aplicabilidade deste protocolo de parceria, para além das identificadas pela lei aplicável, a constatação de que a exposição sofreu de uma diminuição considerável na perda de qualidade ou pela interrupção do desenvolvimento e implementação do projeto por razões oficiais ou de interesse público. ---

Neste caso, o presente Protocolo entender-se-á rescindido sem que nenhuma das partes seja obrigada a compensar a outra por danos decorrentes desta situação.-----

Oitava - Comissão de Trabalho.-----

Para o acompanhamento e cumprimento das disposições previstas no presente documento, será criada uma Comissão de Trabalho. Esta



Comissão será constituída por representantes das entidades parceiras, através dos signatários no número determinado pelas partes envolvidas. Em princípio, farão parte desta Comissão o diretor do Museu da Casa da Moeda e o Presidente do Município de Santa Maria da Feira. -----

A Comissão emitirá os relatórios e sugestões que considere adequadas, que submeterá com carácter de proposta aos órgãos competentes de cada entidade, para a melhoria e o desenvolvimento das disposições previstas no presente protocolo. A calendarização, assim como, o local das reuniões deverá ser aprovado pela Comissão, sem prejuízo de que, independentemente destes, se reúnam as vezes que considerem necessárias. -----

A Comissão poderá assumir quaisquer outras funções, conforme o acordado pelos órgãos competentes das duas entidades. -----

E, em conformidade e aceitação, ambas as partes assinam o presente documento em duplicado e com uma única finalidade, no local e data que constam do seu cabeçalho.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus. -----

34 - Preço de venda ao público do livro “Santa Maria da Feira – Uma terra de Dragões” -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 27 de outubro de 2017, do seguinte teor: -----

“Na sequência da comunicação interna datada de 27 de outubro de



2017, anexa à presente proposta, proponho à aprovação da Câmara Municipal a venda do livro "SANTA MARIA DA FEIRA – Uma terra de Dragões", pelo valor de 10,00 € (IVA incluído), na Loja Interativa de Turismo de Santa Maria da Feira."-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da técnica de Turismo, Paula Magalhães, da mesma data, do seguinte teor: -----

"No âmbito do lançamento da edição "Santa Maria da Feira - Uma Terra de Dragões" pela LAF - Liga dos Amigos da Feira e da crescente procura registada pela sua aquisição no sector do turismo, sugere-se que este possa estar disponível para venda ao público na Loja Interativa de Turismo de Santa Maria da Feira, no valor de 10,00 € (dez euros), preço estipulado pela Liga dos Amigos da Feira."-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

35 – Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município, o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro e a Associação Projeto Alquimia-----

- Ratificação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 27 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

"Solicita-se a ratificação do Protocolo de Colaboração rubricado entre esta autarquia, o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro e o Projeto



Alquimia, relativo à organização do evento “Halloween”, no Castelo de Santa Maria da Feira, a ter lugar nos dias 28, 29 e 31 de outubro do corrente ano.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o protocolo de colaboração a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Protocolo de Colaboração -----

Considerando que: -----

- A educação e a formação constituem pilares fundamentais para a sustentação e desenvolvimento de qualquer comunidade; -----
- O Município de Santa Maria da Feira reconhece o papel determinante que a educação detém no desenvolvimento integrado das comunidades, e assume a intervenção no sector da educação como uma prioridade da sua atuação política, nomeadamente, e de uma forma mais intensa, no reordenamento da rede educativa e na aposta numa educação e formação de excelência, num projeto de desenvolvimento e promoção de valores de forma a termos cidadãos mais críticos, solidários, justos, empreendedores e, por conseguinte, uma comunidade mais inclusiva; ----
- O Município assume como prioridade de intervenção o desenvolvimento económico e emprego e que a formação dos seus alunos deve ser uma mais-valia para que os jovens e menos jovens do Concelho possam enfrentar com vantagem competitiva o mercado global e em particular dar resposta às necessidades do mercado local; -----
- Se deve reforçar e inculcar uma nova atitude nos jovens, uma atitude empreendedora perante o trabalho, com competências no saber e no saber fazer, que se espera estimuladora da dinâmica e do desenvolvimento sustentado do Concelho; -----



- O território de Santa Maria da Feira tem forte atuação na área da cultura e apresenta um contínuo e crescente dinamismo dos alunos do Curso de Animação Sociocultural nos grandes eventos municipais, tais como: Viagem Medieval; Terra dos Sonhos; Saraus Culturais; Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua; Organização e participação em eventos locais (Feira das Coletividades de Lourosa, Fiães a Andar, Festival Doce, Festival da Alheira das Coletividades de Lourosa); -----

- O curso profissional de Animação Sociocultural, do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Fiães, Santa Maria da Feira tem conseguido atingir os grandes objetivos a que se destina que são não só o de aproximar, participar e envolver alunos e comunidade local, bem como proporcionar relações para potenciais veículos de emprego; -----

- O forte dinamismo deste curso profissional fez com que alguns dos seus jovens constituíssem uma Associação Projeto Alquimia a fim de prestarem serviços a nível cultural; -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, alínea u) determina que é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.-----

Celebra-se entre as Instituições, -----
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, ---
Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, pessoa coletiva n.º, com sede na Rua Coelho e Castro, 97, 4509-908 Fiães VFR, neste ato



representado pelo seu Diretor, António Pedro Lima -----

E,-----

Associação Projeto Alquimia, pessoa coletiva n.º 510924891, com sede na Rua da Barroca, 89, 4502-261 Fiães, neste ato representado pelo seu Presidente, Dário Gonçalves Almeida -----

O presente Protocolo de Colaboração, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir: -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto -----

Constitui objeto do presente protocolo de colaboração a apresentação do espetáculo "Halloween" no Castelo de Santa Maria da Feira, nos dias 28,29 e 31 de outubro, sendo que dia 28 de outubro o espetáculo decorrerá das 21h00 às 00h00, dia 29 de outubro, das 18h00 às 22h00 e dia 31 de outubro das 21h00 às 01h00.-----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações-----

O Município de Santa Maria da Feira obriga-se a: -----

- a) Emitir as taxas e licenciamentos e condicionamento de trânsito tidos por necessários para realização da referida atividade; -----
- b) Elaborar plano de segurança do evento;-----
- c) Disponibilizar, para efeitos de montagem, apresentação das atividades e desmontagem, os recursos logísticos, equipamentos e o apoio dos respetivos técnicos, conforme plano de trabalhos;-----
- d) Assumir as despesas de alimentação, para um total de 100 pessoas, distribuídas pelos dias do espetáculo; -----
- e) Promover e divulgar o espetáculo; -----



f) Ativação do seguro de responsabilidade civil. -----

Por sua vez, o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro obriga-se a: ----

a) Disponibilizar os discentes e docentes envolvidos para as montagens, ensaios, apresentação das atividades e desmontagens do espetáculo nos dias tidos por necessários à implementação e realização do plano de trabalhos; -----

b) Promover e divulgar o espetáculo. -----

A Associação Projeto Alquimia obriga-se a: -----

a) Entregar ao Município de Santa Maria da Feira, até 7 dias antes da realização da atividade, um plano de trabalhos para a execução da mesma e a identificação do responsável pela ação; -----

b) Produzir e apresentar a atividade de acordo com as condições definidas; -----

c) Autorizar o registo fotográfico e/ou vídeo do espetáculo que serão posteriormente utilizados para arquivo interno, divulgação pós evento nas redes sociais, site do Município de Santa Maria da Feira e/ou outros; -----

d) Obter as licenças necessárias à apresentação do espetáculo; -----

e) Promover e divulgar o espetáculo; -----

f) Proceder à emissão e venda de bilhetes, para a atividade mencionada, 3000 bilhetes para o dia 28 de outubro, 1000 bilhetes para o dia 29 de outubro e 3000 bilhetes para o dia 31 de outubro, respetivamente, pelo valor facial de 3,00 € para crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 10 anos, e para as restantes faixas etárias 4,00 €, sendo que: ----

i. Bilhetes gratuitos para crianças com idade inferior aos 3 anos; -----

ii. 200 Bilhetes reservados, gratuitamente, para uso do Município de



Santa Maria da Feira, para os dias 28 e 31 de outubro;-----
g) Garantir a entrada dos 2000 convites atribuídos aos alunos e seus pais que frequentem as atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar e da componente de apoio à família do 1.º ciclo.---

Cláusula 3.ª -----
(Responsabilidade conjunta)-----

1. Cada uma das instituições beneficiárias partilha responsabilidade conjunta no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos do projeto, salvo situações cujo ónus seja imputável a fatores externos ao parceiro.

2. Nas relações internas, observar-se-á o seguinte:-----

a) Cada Instituição é responsável pelas consequências dos atrasos ou imperfeições que cometer na execução das tarefas que lhe estão atribuídas, sendo obrigada a repará-las por si ou a expensas suas;-----

b) Durante a execução do Projeto, cada Instituição é responsável pelos prejuízos que, pela sua ação ou omissão, causar a qualquer outra instituição, ou a seus trabalhadores ou colaboradores.-----

3. Cada instituição é responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, causar a outros terceiros durante a execução das tarefas que lhes estão acometidas.-----

Cláusula 4.ª -----
(Incumprimento)-----

1. O presente Protocolo de colaboração pode ser resolvido nos casos de falta grave de uma Instituição ou de impossibilidade de cumprimento de uma obrigação por circunstâncias que lhe sejam imputáveis.-----

2. A declaração de resolução não pode ser proferida sem prévia notificação dirigida à Instituição a que a situação de incumprimento



diga respeito para, em prazo razoável, não inferior a 15 (quinze) dias, sanar a situação de incumprimento. -----

3. As instituições remanescentes devem tomar as providências necessária para reparar as consequências do incumprimento da Instituição excluída e para a conclusão do Projeto, por si mesmas ou com a colaboração de terceiros. -----

4. A resolução do Protocolo de colaboração não isenta o membro excluído do dever de indemnizar os demais pelos prejuízos causados. ---

5. A parte que tiver entrado em incumprimento obriga-se a entregar às restantes partes todo o trabalho que já tiver desenvolvido, deforma a permitir àquelas a execução da prestação em falta, nas melhores condições. -----

O presente Protocolo de Colaboração, depois de lido, vai devidamente assinado pelas Instituições, ficando um exemplar para cada entidade parceira do Projeto.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo supratranscrito, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Salu a vereadora Cristina Tenreiro. -----

36 - Programa Erasmus+ 2016: Ação Chave 1 Ensino Escolar - Contrato Financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262 -----

- Atribuição de subvenções aos participantes -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 26 de outubro de 2017, do



seguinte teor:-----

“Considerando:-----

- a aprovação na reunião ordinária de câmara de 11/07/2016 do contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262 - Programa Erasmus+ 2016: Ação Chave 1 Ensino Escolar, referente ao projeto The School we have & the School we want; -----

- que a implementação do projeto teve o seu início a 1 de junho de 2016, tendo já decorrido o procedimento concursal para a seleção dos participantes dos cinco fluxos de mobilidades previstos no âmbito do projeto; -----

- o anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre as instituições beneficiárias e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; -----

- que a instituição (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção comunitária ao participante para a realização de uma mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no artigo 3.1 do referido contrato;-----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes subvenções de acordo com a minuta do contrato anexado a esta proposta:-----

Fluxo 4 – Bulgária Participante	Subvenção
Rosa Maria de Oliveira Azevedo Guedes	400,00 €
Raquel Maria Cirne Marques	400,00 €
Cristina Manuela Cardoso Tenreiro	400,00 €
Andreia Daniela Coelho dos Santos	400,00 €
Maria Guiomar Ferreira da Silva	400,00 €



Manuel de Sousa Couto	400,00 €
Maria Goreti Silva Rocha	400,00 €".

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere.-----

Acompanham, igualmente, a proposta supratranscrita as informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

Reentrou a vereadora Cristina Tenreiro.-----

37 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade-----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas-----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Técnico Superior de Desporto, Carlos Batista, daquele Pelouro, datada de 25 de outubro de 2017, do seguinte teor: ---

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----



Assim, considerando o artigo 19.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 3, nos termos seguintes: -----

Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade:-----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Critérios de avaliação: -----

I. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro: -----

Critérios de Pontuação	Pontos
Atividades regulares com frequência semanal realizadas ao longo do ano 2017, dirigidas para as pessoas com deficiência	30 Pontos
Número de iniciativas por semana/mês	20 Pontos
Média do número de pessoas com deficiência a participar nas iniciativas	30 Pontos
Amplitude Faixa Etária abrangida pelas iniciativas	10 Pontos
Colaboração com o município e participação em iniciativas municipais	10 Pontos
Total	100 Pontos

II. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a



- 100.-----
- O prazo de apresentação das candidaturas: -----
- a) De 9 de novembro até 16 de novembro de 2017.-----
- Submissão de candidaturas: -----
- a) Através da plataforma online do associativismo-----
<http://associativismo.cm-feira.pt/> -----
- Exclusão de candidaturas:-----
- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----
- b) Que os candidatos não possuam uma atividade regular dirigida a pessoas com deficiência; -----
- c) Nos critérios de pontuação não obtenham o mínimo de 50 pontos.-----
- Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----
- a) No prazo de 60 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.-----
- Montante a atribuir: -----
- a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a compartilhar as candidaturas que obtenham a pontuação mínima de 50 pontos; -----
- b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder – 6.000 € (seis mil euros). -----
- Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) da candidatura à medida 3 do programa de apoio ao desporto.”-----
- Acompanha a informação supratranscrita a informação de cabimento



da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----
A vereadora Lia Ferreira interveio referindo que os vereadores do Partido Socialista veem esta atividade como muito positiva por parte do Município, e que, como é óbvio, apoiam o desporto e consideram, concretamente, de muito bom-tom e realmente necessário o apoio à participação desportiva de pessoas com necessidades especiais, dizendo que, contudo, gostaria de colocar algumas questões em relação aos critérios de pontuação, que podem, eventualmente, não estar a ajustar-se àquilo que a Câmara pretende. -----
Referiu que é pontuado e valorizado o número de iniciativas por semana/mês. Disse que, no entanto, não existe um fator de ponderação, que considera pertinente, como é o caso do número de modalidades desportivas face ao número de iniciativas, ou seja, está a ser promovido um aumento do número de iniciativas, mas não está a ser promovido o aumento do número de modalidades. -----
A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que é também valorizada a faixa etária abrangida pelas iniciativas, mas que, novamente, não é referida a importância do aumento do número de modalidades. -----
Acrescentou que considera que, ao promover-se o aumento do número de modalidades, conseqüente e tacitamente aumenta-se a flexibilidade de abrangência de faixas etárias. -----
Disse também que é valorizada a colaboração com o Município e participação em iniciativas municipais, mas que entende que, com isso, está a impossibilitar-se a participação de um maior número de entidades que queiram dedicar-se ao desporto adaptado. -----
A vereadora Lia Ferreira finalizou referindo que considera também



exíguo o montante global estimado de 6.000,00 €. -----

A vereadora Cristina Tenreiro começou por referir que os critérios são estabelecidos anualmente, pelo que poderão ser diferentes no próximo ano, dizendo que, pelo historial, verifica-se que cada associação com desporto adaptado está a iniciar esta vertente com uma modalidade, pelo que o interesse maior do Município é que as associações iniciem uma determinada modalidade, a ser praticada com regularidade, uma vez que se tem verificado que associações começam por fazer, de uma forma tímida, algumas iniciativas pontualmente, para depois avançarem para diferentes modalidades. -----

Acrescentou que, por esta razão, procura-se pontuar mais aquelas associações que já têm alguma maturidade e fazem essa prática de uma forma regular, e não pontualmente, frisando que é esse o objetivo e que espera que, dentro de dois anos, já se verifique a regularidade e se possa avançar para a diversidade, considerando assim prematura a instituição do critério da diversidade de modalidades. -----

Disse ainda que, relativamente à pontuação, se surgir alguma candidatura de alguma associação que nunca tenha colaborado com o Município ou participado em iniciativas municipais neste âmbito, obviamente que terá uma menor pontuação neste critério, mas será pontuada nos outros critérios, acrescentando que foi entendido que têm mais mérito aquelas associações que já têm um trabalho desenvolvido, porque, regra geral, qualquer associação, quando promove alguma iniciativa, pede sempre a colaboração do Município, dizendo também que, quando se trata de uma associação de que o Município tem um maior conhecimento, porque já trabalhou com o Município, é credível e,



consequentemente, oferece mais confiança, o que se reflete um pouco na pontuação.-----

A vereadora Cristina Tenreiro concluiu reforçando que a medida em questão é para projetos autónomos das associações neste âmbito, mas que existem muitas outras formas de apoio do Município ao desporto adaptado, citando como exemplos a Feira Viva Natação Adaptada e o Desporto Plural, projeto promovido pela Provedoria Municipal para os Cidadãos com Deficiência e a Câmara Municipal. -----

Quanto ao montante global estimado, o Sr. Presidente referiu que existe sempre a possibilidade de ser corrigido. Disse querer dar nota que o Município foi pioneiro, no ano findo, ao lançar esta medida, que começou com um montante global de 2.000,00 €, exatamente porque o ótimo é inimigo do bom, e havia a perceção de que se tinha de começar gradualmente, tendo em vista uma mudança de mentalidades que tem de se ir fazendo paulatinamente. -----

A vereadora Lia Ferreira questionou se, onde é referido o montante global estimado de 6.000,00 €, não poderia ser acrescentado que, caso se verifique a necessidade, este valor será aumentado. -----

O Sr. Presidente respondeu que não considera necessário constar essa nota uma vez que, caso a vereadora Cristina Tenreiro chegue a essa conclusão, apresentará uma proposta nesse sentido. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta da vereadora Cristina Tenreiro e por unanimidade, proceder à abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao apoio em epígrafe, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da



Educação, Desporto e Juventude. -----

38 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens - 2.ª Fase-----

- Atribuição de apoios financeiros e aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Técnico Superior de Desporto, Carlos Batista, daquele Pelouro, datada de 25 de outubro de 2017, do seguinte teor: ---

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 10 de julho de 2017, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 1 – 2.ª fase do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, procedemos à análise das candidaturas apresentadas.-----

Apresentaram candidatura as entidades a seguir referidas: -----

1 - Candidatos: -----

Ordem de Entrada	Data	Candidato
1	15/jul	A.C.D.L. S. João de Ver - Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira S. João de Ver
2	20/jul	GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense
3	09/ago	Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
4	16/ago	ATDG - Associação de Trampolins de Fiães
5	16/ago	Clube de Ténis de Paços de Brandão
6	17/ago	Associação Desportiva de Argoncilhe



2 – Exclusão de Candidaturas-----

Não cumpram com requisitos definidos no regulamento do PAD e no edital referente à abertura das candidaturas à presente medida. -----

2.1 – Lista das Candidaturas Excluídas -----

Candidatos	Motivo de exclusão
Associação Desportiva de Argoncilhe	Efetuiu a candidatura a esta medida na 1.ª fase e já recebeu o apoio referente à época 2016/ 2017.

3 – Lista das Candidaturas Admitidas: -----

Ordem de Entrada	Data	Candidato
1	15/jul	A.C.D.L. S. João de Ver - Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira S. João de Ver
2	20/jul	GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense
3	09/ago	Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
4	16/ago	ATDG - Associação de Trampolins de Fiães
5	16/ago	Clube de Ténis de Paços de Brandão

4 – Critérios de avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 21.º, do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 1 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no presente regulamento e no aviso de abertura. -----

5 – Análise das Propostas -----

5.1 – Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no Regulamento e no aviso de abertura -----

Candidato
A.C.D.L. S. João de Ver - Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira S. João de



Ver
GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
ATDG - Associação de Trampolins de Fiães
Clube de Tênis de Paços de Brandão

6 – Montante global de apoio financeiro -----

Conforme deliberação da reunião ordinária, de 10 de julho de 2017, e nos termos do já referido regulamento, o apoio a conceder tem a natureza financeira e destina-se a comparticipar 100% dos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, relativos à época desportiva 2016/2017. -----

7 – Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no regulamento e montante a atribuir no ano de 2017 -----

Candidato	Valor Máximo de Comparticipação
A.C.D.L. S. João de Ver - Associação Cultural e Desportiva da Lavandeira S. João de Ver	107,90 €
GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense	1.848,15 €
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros	2.224,38 €
ATDG - Associação de Trampolins de Fiães	910,00 €
Clube de Tênis de Paços de Brandão	1.389,70 €

8 – Atribuição do apoio: -----

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara



Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo. -----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar as candidaturas corretamente instruídas, o montante a atribuir e a minuta dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que segue em anexo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017 -----

Município de Santa Maria da Feira – “Identificação_do_Clube” -----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;-----
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; -----
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;-----
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;---
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas; -----
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem como a ampliação da oferta desportiva; -----
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da



atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; -----

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente: -----

a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; -----

b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; -----

c. Promover a diversidade desportiva; -----

d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; -----

e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; -----

f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens; -----

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: -----

a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----

b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram; -----



c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 10 de julho de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;---

E -----

“Identificação do Clube”, agremiação desportiva com sede na “Morada”, freguesia de “Freguesia”, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º “NIF”, neste ato representada pelo seu “Cargo”, “Nome”, pelo



seu "Cargo", "Nome_1" e pelo seu "Cargo2", "Nome_2", com plenos poderes para o ato, doravante designado por "Iniciais".-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF ao/à "Iniciais" para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da participação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/à "Iniciais", para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas afetadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017.-----

Cláusula Terceira-----

(Participação Financeira) -----

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) "Iniciais", com um custo elegível de "Valor" € ("Valor_por_extenso"), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de "Valor" € ("Valor_por_extenso");-----



2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2016/2017. -----

Cláusula Quarta-----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a "Iniciais" compromete-se a:-----

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;-----
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e às instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a "Iniciais"; -----
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente



- contrato à finalidade para o qual foi atribuído;-----
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;-----
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;-----
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;-----
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;-----
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;-----
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----



m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;-----

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Sexta -----

(Incumprimento do Contrato-Programa) -----



1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;-----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) "Iniciais" não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) "Iniciais", os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato- programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Oitava-----

(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----



- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----
c) Por causa não imputável ao/ à “Iniciais”, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

Cláusula Nona -----
(Resolução de litígios)-----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; -----
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima -----
(Regime aplicável)-----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Décima Primeira -----
(Publicitação)-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.-----

Cláusula Décima Segunda -----
(Disposições finais)-----

Faz parte integrante do presente contrato, o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo(a) “Iniciais”, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo



orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.º compromisso”, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

O presente contrato-programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017. -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Acompanham também a informação supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, por unanimidade, aprovar a avaliação e graduação das candidaturas ao programa e medida em referência bem como as candidaturas contempladas e os apoios financeiros a atribuir, nos termos da informação supratranscrita. -----

Mais deliberou aprovar a minuta dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades identificadas na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

39 - Designação dos representantes do Município no Conselho Geral de diversos Agrupamentos de Escolas -----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da técnica Carla Fidalgo, do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, datada de 31 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“O Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, procede à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.-----

Considerando:-----

- que de acordo com o ponto 1 do artigo 12.º da Legislação acima referida, o número de elementos que compõe o Conselho Geral é estabelecido por cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada;
- que de acordo com o ponto 2 do artigo 12.º da Legislação acima referida, na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local; -----
- que de acordo com o ponto 4 do artigo 14.º da Legislação acima referida, os representantes do Município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia.-----

Proponho que:-----

- se designe os seguintes elementos do Município para representar o órgão supracitado, nos vários Estabelecimentos de Ensino: -----



Agrupamento	Representante do Município
Argoncilhe	Clara Silva
António Alves Amorim	Nuno Pinho
Paços de Brandão	Lília Couto
Fernando Pessoa	Andreia Santos
Santa Maria da Feira	Cristina Tenreiro
Arrifana	Cristina Tenreiro
Canedo	Cristina Tenreiro
Coelho e Castro	Cristina Tenreiro
Corga do Lobão	Andreia Santos

Proponho ainda: -----
- que se delegue nas Juntas de Freguesia os restantes representantes,
no órgão supracitado.-----

À Consideração Superior.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta da vereadora
Cristina Tenreiro, por escrutínio secreto e por unanimidade, designar os
representantes do Município no Conselho Geral dos Agrupamentos de
Escolas nos termos da informação supratranscrita.-----

Mais deliberou delegar nas Juntas de Freguesia a designação dos
restantes representantes no Conselho Geral dos Agrupamentos de
Escolas, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação,
Desporto e Juventude.-----

**40 – Auxílios económicos aos Agrupamentos de Escolas de forma a
garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino
(setembro a dezembro de 2017)**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação da técnica Carla Fidalgo, do Pelouro da Educação,



Desporto e Juventude, datada de 30 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, designadamente, na sua alínea u) do n.º 1 do Art.º 33.º, que refere que compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

b) Na concretização dessa competência, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira tem contado com a colaboração de diversos Agrupamentos de Escolas que têm assumido alguns encargos inerentes ao normal funcionamento dos respetivos estabelecimentos de ensino, designadamente despesas respeitantes a material didático, material de desgaste, comunicações telefónicas, das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-Infância da Rede Pública; -----

c) Os Agrupamentos de Escolas dispõem de meios muito limitados para poderem suportar os custos inerentes à colaboração com a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; -----

Face ao exposto, venho por este meio propor que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os critérios e a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas no valor total de 29.812,00 € (vinte e nove mil, oitocentos e doze euros), destinadas a participar nas despesas respeitantes às comunicações telefónicas, aquecimento, bibliotecas escolares, material didático e de desgaste das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 151

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 08/11/2017

Jardins de Infância da Rede Pública, correspondentes ao ano letivo de 2017/2018, de setembro a dezembro, conforme o seguinte quadro:-----

Nome do Agrupamento de Escolas	NIF	Comunicações telefónicas	Aquecimento (Lenha) – Critério – 80€ por turma e BE, por ano letivo.	Biblioteca Escolar – Critério: 40€ por mês (4 meses) e por cada Biblioteca Integrada na Rede de Bibliotecas Escolares	Material Didático e de Desgaste EB1 Critério - 15€ por mês (4 meses) e por cada turma por Ensino Básico do 1º Ciclo	Material Didático e de Desgaste JI – AAAF – Critério - 2€ por criança e por mês (4 meses) a cada criança que frequenta a AAAF	Total
		Critério: Acertos 10€ por mês (4 meses), por cada estabelecimento de Ensino (EB1 e JI) – Aguardar mudança de Titularidade		2017/A/23	2017/A/32	2016/A/23	
Agrupamento de Escolas de Argoncilhe	600072932	240,00 €	480,00 €	480,00 €	500,00 €	768,00 €	3.468,00 €
Agrupamento de Escolas de Arrifana	600070522	40,00 €	960,00 €	320,00 €	1.140,00 €	688,00 €	3.148,00 €
Agrupamento de Escolas de Canedo (supramunicipal)	600078400	80,00 €	800,00 €	160,00 €	600,00 €	480,00 €	2.120,00 €
Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão	600081443	80,00 €	240,00 €	480,00 €	1.020,00 €	728,00 €	2548,00 €
Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira	600075443	320,00 €	1.200,00 €	160,00 €	1.620,00 €	1.040,00 €	4.340,00 €
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa	600075931	400,00 €	- €	320,00 €	2.400,00 €	1.096,00 €	4.216,00 €
Agrupamento de Escolas Coelho e Castro	600078299	80,00 €	560,00 €	320,00 €	1.020,00 €	240,00 €	2.220,00 €
Agrupamento de Escolas António Alves Amorim	600080722	200,00 €	320,00 €	480,00 €	1.860,00 €	816,00 €	3.676,00 €
Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão	600070964	240,00 €	800,00 €	640,00 €	1.620,00 €	776,00 €	4.076,00 €
		1.680,00 €	5.360,00 €	3.360,00 €	12.780,00 €	6.632,00 €	29.812,00 €

À Consideração Superior.” -----

Acompanham a informação supratranscrita as informações de



compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta da vereadora Cristina Tenreiro e por unanimidade, aprovar os critérios e a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas, nos termos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

41 - Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Divisão da Educação, subscrita pela Dra. Clara Silva, datada de 27 de outubro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que durante o período de apreciação pública, mediante publicação do Regulamento n.º 458/2017 na 2.ª Série do Diário da República n.º 161, de 22/08/2017, tudo nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não foram apresentadas por escrito quaisquer sugestões, conforme certidão anexa. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da versão definitiva do Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares, que se junta em anexo, e consequentemente sujeitar-se a aprovação do mesmo em Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o Regulamento a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----



Instrui o processo a certidão subscrita pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Expediente e Arquivo, Cristina Cruz, datada de 6 de outubro de 2017, que certifica que, no período previsto para a discussão pública do projeto de Regulamento em causa, não deu entrada qualquer observação, reclamação ou sugestão naquela subunidade orgânica sobre o referido projeto.-----

Interveio o vereador Délio Carquejo questionando se as associações de pais foram envolvidas na discussão deste documento, ao que a vereadora Cristina Tenreiro respondeu que sim, tendo o vereador Délio Carquejo questionado também se as associações de pais não se manifestaram, ao que a vereadora Cristina Tenreiro disse que não e acrescentou que o documento foi divulgado e que é muito técnico.-----

O vereador Délio Carquejo referiu que colocou a questão porque, numa leitura exaustiva do documento, chega a um certo ponto que lhe parece que se está a pedir muito aos pais, e que, depois, há a questão da atribuição das senhas para acesso à plataforma digital e do seu acompanhamento.-----

Disse que, efetivamente, isso é uma realidade, mas que, por isso, é que questionou se as associações de pais estiveram envolvidas nesta questão, porque é preciso ser um trabalho também de capacitação dos pais, logo no início do ano letivo, para irem a estas plataformas, para intervirem diretamente, porque, muitas vezes, há questões que se levantam nos portões das escolas, que, se calhar, não faziam muito sentido se, à partida, já tivessem esta informação e este acesso à plataforma digital, coisa que não acontece com grande parte dos pais, dizendo que a vereadora Cristina Tenreiro pode perfeitamente verificar



que são muito poucos que acedem à plataforma digital. -----
A vereadora Cristina Tenreiro disse que existem cada vez mais pais a aceder à plataforma digital, porque veem que é uma mais-valia, já que, com a plataforma, ficam a saber toda a sua situação financeira, se têm faturas em atraso, o que já foi pago, o que não foi pago, ficam também a saber as ementas, referindo que, por exemplo, as IPSS enviam sempre as ementas com antecedência de 8 semanas, que são logo colocadas na plataforma. -----
Interveio o Sr. Presidente dizendo que pensa que as novas gerações de pais já têm alguma familiaridade com este tipo de ferramentas. -----
O vereador Délio Carquejo referiu que também tem a mesma opinião do Sr. Presidente, mas que todos sabem que, no concelho de Santa Maria da Feira, ainda há muitas dificuldades, dizendo que não está a dizer que não tem que ser, está a dizer é que se tem de começar a ter um trabalho cada vez mais inclusivo, mais disciplinador dos pais para a utilização dessas ferramentas. -----
O Sr. Presidente referiu que, quando os pais veem que tem informação e vantagens, eles procuram e aderem. -----
Interveio a vereadora Margarida Gariso dizendo que gostava de colocar uma questão que, embora não esteja diretamente relacionada com esta temática, tem que ver com esta temática, até com a eleição que foi feita no ponto 39 da Ordem do Dia desta reunião. -----
Disse que este Regulamento pretende estabelecer regras relativamente à delimitação da responsabilidade do Município no Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, dizendo contudo que existem representantes do Município nos conselhos gerais das escolas dos outros níveis de ensino no



Concelho, onde há problemas que têm que ver com a questão da qualidade e quantidade da alimentação que se pratica. -----

Referiu que, daquilo que lhe é dado a conhecer, as direções escolares são obrigadas a fazer a monitorização e fiscalização, e ter um funcionário afeto a essa tarefa, no sentido de garantir a qualidade e a quantidade alimentar que está contratualizada, e reportar à entidade da Administração Central caso tal não se verifique, para os devidos efeitos, pelo que achava que era importante, perante as denúncias reiteradas, nomeadamente em relação à Escola Coelho e Castro, que é uma das escolas que voltou a vir à praça pública por causa da questão da qualidade alimentar, as pessoas que representam o Município nesses órgãos pedirem informação, saberem o que é que está a ser feito e tomarem, por essa via, as medidas também necessárias, pedindo, inclusivamente, que tipo de fiscalização e monitorização está a ser feita nessas escolas, para garantir que os concidadãos feirenses, as famílias e as crianças, não tenham, periodicamente, este problema. -----

A vereadora Cristina Tenreiro disse que, sempre que chega qualquer informação, qualquer reclamação, qualquer queixa relativamente a refeições, mesmo que não seja da competência da Câmara Municipal, isto é, de uma EB 2,3 ou do Secundário, a Câmara Municipal solicita logo à direção do agrupamento, com conhecimento à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - DGEstE, que é o responsável máximo, que informe a Câmara sobre o que aconteceu, acrescentando que, regra geral, a Câmara recebe resposta a relatar o que é que aconteceu, e que, de todas as situações reportadas, nunca houve uma situação grave, ao que a vereadora Margarida Gariso referiu que a DGEstE está distante, e



que são os que estão no terreno que conhecem a realidade. -----

O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que, nesta questão da alimentação, efetivamente, a Câmara, antes de partir para outra, tem de analisar a questão do preço, porque se o preço é baixo e se a qualidade não serve, então tem que se chegar aos intervenientes, que também são os pais, e responsabilizá-los em relação a essa questão, dizendo-lhes que, se se quer uma melhor qualidade, também tem de haver uma comparticipação diferente. -----

O Sr. Presidente interveio dizendo que o problema não é só esse, que é o concurso público, e que isso é muito difícil de gerir na confeção de uma refeição, pelo que percebe que o próprio Ministério da Educação tenha alguma dificuldade, quando faz os concursos públicos, em definir outros critérios, frisando que, obviamente, existem critérios de qualidade, mas que não é uma situação fácil. -----

A vereadora Cristina Tenreiro sublinhou que o concurso público promovido pelo Município para o fornecimento das refeições escolares é internacional, e que, no caderno de encargos, as exigências vão ao pormenor, dizendo contudo que o problema é que o único critério é exclusivamente o preço, que tem vindo a baixar, dizendo que, por exemplo, em Lisboa, já está em 0,99 €. -----

A vereadora Cristina Tenreiro concluiu dizendo que há todo um conjunto de situações que tem de ser muito bem estudado, o que é necessário fazer. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Regulamento em referência e sua remessa à Assembleia Municipal para aprovação, cometendo a posterior



tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude.

A vereadora Teresa Vieira saiu durante a apreciação do assunto em epígrafe, não tendo participado na votação. -----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 3 de novembro de 2017, no valor de 29.796.147,30 €.

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 13 e 27 de outubro de 2017, no valor total de 3.111.207,35 €.

Aprovação do texto das deliberações em minuta-----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 45 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou.

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,